



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - PRELIMINARES.....	2
CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO DE MEMBROS.....	2
CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS.....	2 e 3
CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL.....	3 e 4
CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES.....	4 e 5
CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA.....	5
CAPÍTULO VII - DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA.....	5
CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO ESPECIAL.....	6
CAPÍTULO IX - DO CONSELHO DIRETOR.....	6 e 7
CAPÍTULO X - DO MINISTÉRIO PASTORAL.....	7 à 9
CAPÍTULO XI - DO CONSELHO DIACONAL.....	9 à 12
CAPÍTULO XII - DOS MINISTÉRIOS E ÁREAS MINISTERIAIS.....	12 à 16
CAPÍTULO XIII - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO.....	15 e 16
CAPÍTULO XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.....	16 e 17
CAPÍTULO XV - DAS FINANÇAS.....	17 à 18
CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXOS.....	19 à 38



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

REGIMENTO INTERNO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

CAPÍTULO I PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento Interno, aprovado em assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo 12 do Estatuto, define a organização interna da Igreja e disciplina seu funcionamento.

Art. 2º. A Igreja não receberá de órgãos governamentais recursos para seu sustento ou para aplicação em suas finalidades, salvo para fins sociais, através de instituições educacionais ou assistenciais por ela criadas ou para atividades não previstas no artigo 3º, inciso IV do Estatuto.

Art. 3º. A Igreja entende por “trabalho voluntário do crente no cumprimento do seu sacerdócio universal”, de que trata o artigo 3º do Estatuto, a ocupação de cargo ou o desenvolvimento de atividade espontânea e não remunerada, exercido por membro ou congregado, para causas de interesse da própria Igreja ou da comunidade, com o objetivo de alcançar os fins previstos no Estatuto.

Art. 4º. A Igreja cooperará, no que julgar conveniente, com os planos e programas de trabalho apresentados pela Convenção Batista Brasileira, pela Convenção Batista do Estado de São Paulo e pela ABCESP – Associação Batista do Centro do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Os componentes administrativos e ministeriais da Igreja trabalharão de forma cooperativa, convergindo suas ações de modo a atingir os fins previstos no Estatuto e os alvos prioritários estabelecidos pelo Presidente da Igreja.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO DE MEMBROS

Art. 6º. Para se tornar membro da Igreja, o candidato deve ser recebido em assembleia, nos seguintes termos:

I - Deve ter se submetido ao batismo bíblico por imersão, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, consoante os ensinamentos bíblicos, após pública profissão de fé em Jesus Cristo como único Senhor e suficiente Salvador;

II - No caso de carta de transferência, deve ser originária de outra igreja batista filiada à Convenção Batista Brasileira ou à Convenção Batista do Estado de São Paulo;

III - Em se tratando de reconciliação, preliminarmente o candidato deve ser avaliado pelo Ministério pastoral;

IV - O candidato pode ser aceito por aclamação, quando houver impossibilidade de solicitar sua carta de transferência, por incomunicabilidade com a igreja de origem, sua extinção ou quando for oriundo de outra igreja evangélica, desde que tenha se submetido ao batismo na forma do inciso I deste artigo e seja recomendado pelo Ministério Pastoral.

Parágrafo Único. A admissão de menor de 16 (dezesseis) anos somente será feita mediante autorização por escrito dos pais ou dos responsáveis, quando estes não forem membros da Igreja.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 7º. A Assembleia é o poder máximo da Igreja, cabendo-lhe decidir sobre toda e qualquer matéria que lhe for apresentada, decisões essas que deverão ser registradas em ata, em livro próprio, do qual constará termo de abertura e de encerramento e que permanecerá sempre nas dependências da Igreja.

Art. 8º. As assembleias ordinárias serão realizadas conforme calendário aprovado pela Igreja, sendo válidas as decisões por maioria absoluta de votos dos presentes e, as extraordinárias, na forma prevista no artigo 15 do Estatuto.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Art. 9º. As assembleias poderão ser suspensas e reiniciadas tantas vezes quantas forem necessárias à solução do assunto tratado, independentemente de nova convocação, sendo indispensável a verificação do quórum para instalação, quando a continuidade da assembleia ocorrer em outra reunião da Igreja.

Art. 10. As assembleias solenes serão registradas no livro de atas da Igreja.

Art. 11. Para fins de apuração dos quóruns de que trata os artigos 14 e 15 do Estatuto será feita a contagem dos membros presentes à assembleia por um dos secretários, cujo número será declarado em ata, dispensada a assinatura dos membros em livro de presença.

Parágrafo Único. O quórum da assembleia on-line será aferido e registrado em ata, pela listagem emitida através do sistema de votação, com o relatório dos membros que acessaram o sistema, desde sua abertura até a proclamação do resultado e encerramento da assembleia.

Art. 12. A ordem do dia da assembleia ordinária, apresentada para aprovação, será elaborada pelo presidente da igreja.

§ 1º. Da agenda da assembleia constarão, dentre outros assuntos, os seguintes:

I - Expediente:

- a) aprovação da ordem do dia;
- b) comunicações e correspondências;
- c) leitura e aprovação de atas;
- d) relatórios e pareceres;

II - Ordem do Dia:

- a) movimento de membros;
- b) assuntos administrativos;
- c) outros assuntos.

§ 2º. Proposta que envolva recursos financeiros somente será apreciada pela Assembleia se acompanhada de parecer do Conselho Diretor.

Art. 13. No decorrer das assembleias, serão observadas as Regras Parlamentares constantes do Anexo I deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. Cabe ao Conselho Fiscal desenvolver as seguintes atividades:

I - Atividades mensais:

- a) acompanhamento da execução orçamentária;
- b) exame dos relatórios financeiros da Igreja;
- c) exame dos relatórios consolidados das congregações;
- d) exame do cumprimento das obrigações financeiras.

II - Atividades semestrais:

- a) exame do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- b) verificação da regularidade nas contratações e demissões de pessoal;
- c) verificação da regularidade nas compras de materiais e equipamentos.

III - Atividades anuais:

- a) verificação da regularidade nos registros contábeis;
- b) verificação do fechamento do balanço anual;
- c) verificação da declaração anual de isento de Imposto de Renda.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

IV - Atividades eventuais:

a) realização de outras auditorias, a critério da Assembleia, a pedido do Presidente da Igreja ou do seu substituto.

Art. 15. É vedado a membro do Conselho Fiscal:

I - Exercer cargo da Diretoria da Igreja, de liderança de Área Ministerial, de ministério ou coordenação, da Secretaria da Assembleia, da Assessoria Jurídica ou outro cargo passível de auditoragem;

II - Prestar serviço à Igreja como funcionário, como autônomo, como empregador ou empregado de pessoa física ou jurídica contratada pela Igreja;

III - Atuar como conselheiro de entidade jurídica criada pela Igreja e ocupar cargo em sua diretoria ou nela trabalhar como funcionário, exceto participar do Conselho Fiscal.

Art. 16. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de dois anos, na assembleia em que ocorrer a eleição da Diretoria da Igreja, permitida a reeleição uma única vez.

Parágrafo Único. O Relator do Conselho Fiscal será escolhido pelos membros eleitos do Conselho Fiscal.

Art. 17. O Conselho Fiscal não tem poder de decisão sobre questão objeto de auditoragem, cabendo-lhe, contudo, prestar as orientações necessárias e conceder o prazo que julgar conveniente para a solução da pendência.

§ 1º. A irregularidade que possa ser sanada através de simples providência administrativa, o Conselho Fiscal levará ao conhecimento do Presidente da Igreja, por escrito, para que adote as medidas necessárias à solução do problema.

§ 2º. A questão que ultrapassar os limites de competência do Presidente da Igreja, este a encaminhará ao Conselho Diretor para decisão.

§ 3º. A questão que ultrapassar os limites de competência do Conselho Diretor será incluída na ordem do dia da próxima assembleia para decisão.

§ 4º. Na hipótese de obstrução no encaminhamento de alguma questão considerada relevante, o Conselho Fiscal pedirá inclusão do assunto na ordem do dia diretamente à Assembleia.

Art. 18. O membro do Conselho Fiscal perde o mandato nas seguintes situações:

I - Por sua própria solicitação;

II - Pelo não comparecimento a três reuniões consecutivas, sem justificativa;

III - Por decisão da Igreja em assembleia extraordinária;

IV - Pela perda da condição de membro da Igreja.

Parágrafo Único - Em qualquer dos casos de perda do mandato, o Presidente da Igreja dará posse como membro efetivo a um dos membros suplentes, observada a ordem de suplência, e comunicará o fato à Assembleia.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 19. O Vice-Presidente da Igreja, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, membros e suplentes do conselho fiscal, bem como o vogal serão eleitos, em assembleia extraordinária, a cada dois anos até 31 de dezembro.

Parágrafo Único - O edital de convocação será afixado na sede da igreja, em local visível e de acesso a todos os membros e utilizando instrumentos de comunicação internos.

Art. 20. O conselho diretor constituirá uma comissão eleitoral, composta por cinco membros que conduzirá o processo eleitoral.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral deverá ser homologada na Assembleia Geral Ordinária.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Art. 21. Compete a Comissão Eleitoral:

I – Receber indicações e/ou pesquisar eventuais candidatos, membros da igreja, e obrigatoriamente consultá-los acerca do interesse em concorrer ao cargo indicado;

II - Vetar o nome de candidato que, comprovadamente não esteja cumprindo com os deveres de membro constantes dos artigos 8º e 9º do Estatuto.

III – Apresentar cédula eleitoral contendo os nomes dos candidatos a titulares, suplentes e vogal para eleição, sendo admitida candidatura a apenas um cargo;

IV – Realizar a apuração dos votos e proclamar o resultado das eleições no mesmo dia do pleito.

§ 1º. Nenhum membro poderá concorrer a mais de um cargo ou função no mesmo processo eleitoral.

§ 2º. Serão submetidos todos os candidatos a avaliação do Corpo Diaconal e Ministério Pastoral.

§ 3º. É vedado aos funcionários da Igreja e das instituições por ela criadas, concorrer aos cargos descritos no artigo 19 deste Regimento.

§ 4º. Os ministros auxiliares podem concorrer aos cargos descritos no artigo 19 deste Regimento, exceto para o Conselho Fiscal.

§ 5º. O mandato dos titulares e dos substitutos a que se refere este Regimento Interno será de dois anos, começando em 1º de janeiro de um ano e terminando em 31 de dezembro do ano subsequente, podendo ser reeleitos apenas uma única vez.

Art. 22. Os cargos a que se refere este Regimento Interno e outras atividades desenvolvidas pelos membros da Igreja serão desempenhados de forma voluntária, vedada remuneração a qualquer deles, exceto em se tratando de ministros auxiliares convidados pelo Pastor Titular, ou contratações para funções administrativas.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Art. 23. Cabe à diretoria da Igreja:

I - Coordenar a execução das metas prioritárias estabelecidas pelo Presidente da Igreja;

II - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Estatuto, neste Regimento Interno e pelas decisões da Assembleia e do Conselho diretor;

III - Decidir sobre gasto emergencial, e sobre outros assuntos não financeiros que requeiram urgência e para os quais não haja tempo hábil para realização de Assembleia ou reunião do Conselho Diretor.

Art. 24. Cabe ao Presidente da Igreja apresentar alvos prioritários à Igreja e participar "ex officio" de todas as suas organizações, podendo se fazer presente a qualquer reunião, independentemente de convocação.

Parágrafo Único. Cabe à Diretoria da Igreja, ao Conselho Diretor, aos Líderes das Áreas Ministeriais e às comissões especiais desenvolver estratégias que possibilitem a concretização dos alvos prioritários de que trata este artigo.

Art. 25. A responsabilidade do Vice-presidente será planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas a ele delegadas.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

Art. 26. Além das atribuições descritas da secretaria nos artigos 24 e 25 do estatuto, cabem ainda a secretaria:

I - Assessorar o Presidente, inclusive quanto às questões estatutárias e regimentais;

II - Anotar a ordem dos inscritos no processo parlamentar;

IV - Ler a correspondência e outros documentos;

V - Proceder à contagem de votos;

VI - Anotar as propostas encaminhadas à mesa;

Parágrafo Único. No decorrer de uma Assembleia, o Presidente poderá nomear secretários substitutos, se necessário.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 27. Tanto a Assembleia como o Conselho diretor podem criar comissão especial para tratar de assunto específico no âmbito de suas competências, observado o seguinte:

I - A comissão especial tem caráter transitório, razão pela qual devem ser definidos o prazo de sua existência, a missão a ser cumprida, as regras para seu funcionamento e a periodicidade da prestação de contas à Assembleia ou ao Conselho diretor;

II - O prazo de existência de uma comissão especial não pode ultrapassar o final da gestão administrativa durante a qual foi criada, podendo ser reconduzida na gestão seguinte, a critério da Assembleia ou do Conselho diretor, na hipótese da missão não ter sido concluída;

III - O número de participantes de uma comissão especial será compatível com as necessidades para as quais foi criada;

IV - Se o objetivo de qualquer comissão for o desenvolvimento de projeto que implique gastos financeiros, tal projeto, subprojeto ou etapa devem ser submetidos ao Conselho Diretor, que os aprovará ou encaminhará à Assembleia, se ultrapassar os limites de sua competência;

V - Em qualquer situação, a comissão especial somente executará uma tarefa depois de aprovada pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia;

VI - No estrito interesse do Conselho Diretor ou da Assembleia, a Comissão Especial pode ser extinta ou reformulada a qualquer tempo, mesmo que a missão não tenha sido concluída;

VII - O parecer da Comissão Especial deve conter proposta única para cada assunto tratado e será considerado proposta devidamente apoiada, passando imediatamente a ser discutido e votado, salvo se for apenas parecer informativo do andamento da missão.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO DIRETOR

Art. 28. A Igreja conta com um Conselho Diretor, como previsto no Estatuto, cujas atribuições são as seguintes:

I - Elaborar a ordem do dia das assembleias;

II - Analisar a viabilidade financeira e referendar à assembleia ordinária a contratação de ministro auxiliar, sob proposta do Pastor Titular;

III - Analisar a proposta orçamentária elaborada pela Comissão Orçamentária, opinar sobre ela, emendá-la, se necessário, e encaminhá-la à Assembleia para aprovação;

IV - Participar de reuniões conjuntas com o Ministério pastoral para:

a) avaliar o desempenho efetivo dos diáconos consagrados;

b) avaliar o desempenho dos diáconos em experiência, com vistas à consagração;

c) decidir sobre o reingresso de diáconos afastados por qualquer motivo;

V - Homologar os nomes dos líderes das áreas ministeriais (CADES) indicados pelo Pastor Titular;

VI - Homologar a criação, extinção ou fusão de ministérios, bem como o objetivo e as atribuições de cada um deles;

VII - Homologar o nome de candidato a funcionário executivo, indicado por membro da Diretoria ou por líder de Área Ministerial;

VIII - Coordenar a elaboração do calendário de atividades da Igreja, de acordo com as informações prestadas pelos líderes dos componentes administrativos e ministeriais;

IX - Elaborar propostas para Assembleia:

a) remanejamento de verbas ou ajustes no orçamento em vigor;

b) assuntos administrativos, eventos, planos ou projetos de atividades;

c) a aquisição de bens móveis ou materiais diversos ou a contratação de serviços, cujo valor exceda aos propostos e aprovados no orçamento anual;

d) plano de cargos e salários para funcionários administrativos da Igreja e outras políticas de pessoal;



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

- e) liberação de recursos que permita a revisão da remuneração para o pessoal administrativo, se não prevista no orçamento anual;
- f) liberação de recursos que permita a revisão da remuneração ou das vantagens para o Pastor Titular e ministros auxiliares, por solicitação do Conselho Diaconal, se não prevista no orçamento anual;
- g) liberação de recursos que permitam a revisão da remuneração ou das vantagens para pastores ou obreiros das congregações.
- h) a oneração, alienação e a aquisição de imóvel;
- i) a contratação de empréstimo;
- j) a aquisição de bens móveis ou materiais diversos ou a contratação de serviços;
- k) o afastamento do Vice-Presidente da Igreja, do Diretor Administrativo, do Diretor Financeiro e de líder de Área Ministerial, na hipótese de descumprimento de decisões da Assembleia, da Diretoria da Igreja ou do Conselho Diretor;

Parágrafo Único. As decisões do Conselho Diretor serão registradas em ata e que permanecerá sempre nas dependências da Igreja.

Art. 29. O Conselho Diretor pode ser presidido pelo Vice-Presidente, por delegação do Presidente da Igreja.

Art. 30. O Conselho Diretor será composto pela diretoria administrativa da igreja, pastor titular e seus auxiliares, diáconos, líderes ou coordenadores de ministérios ou órgãos internos e mais três membros na condição de vogal.

Parágrafo Único. O relator do Conselho Fiscal terá direito apenas a voz nas reuniões do Conselho Diretor.

Art. 31. O Conselho Diretor se reunirá uma vez por mês, em data a ser decidida pelo próprio Conselho, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente da Igreja, seu Vice ou outro membro da Diretoria no exercício da Presidência.

CAPÍTULO X DO MINISTÉRIO PASTORAL

Art. 32. O ministério pastoral da Igreja é exercido de forma colegiada por um Pastor Titular e por tantos ministros auxiliares quantos necessários aos serviços eclesiais, indicados pelo Pastor Titular.

§ 1º Entende-se por ministro auxiliar o pastor ou obreiro batista, convidado pelo Pastor Titular para exercer atividade ministerial ou administrativa específica, recebendo ou não honorários por esses serviços, ou assim considerado por decisão do Conselho Diretor.

§ 2º Excetuam-se da categoria de ministros auxiliares os pastores e dirigentes das congregações, evangelistas, missionários e capelães.

Art. 33. Por decisão do Conselho Diretor, homologados por Assembleia, tanto o Pastor Titular como os ministros auxiliares poderão receber honorários e outros benefícios, exclusivamente pelo exercício dessas funções, na forma prevista neste Regimento.

Art. 34. Os critérios de reajustes salariais aplicados aos funcionários administrativos da Igreja são extensivos ao Pastor Titular e aos ministros auxiliares, independentemente de aumentos salariais que venham a ser propostos pelo Conselho Diretor, homologados por Assembleia.

Art. 35. O Pastor Titular pode convidar pastor ou obreiro batista para integrar o ministério pastoral da Igreja, com a finalidade de desenvolver atividades específicas de uma Área Ministerial, implicando em que o respectivo cargo será exercido por esse ministro enquanto bem servir à Igreja.

Art. 36. A orientação espiritual da Igreja, bem como a direção dos atos de culto, cabem ao Pastor Titular, que pode dividir essa responsabilidade com os ministros auxiliares e outros membros da Igreja, a seu critério.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Art. 37. Por eventuais desvios doutrinários na orientação espiritual da Igreja e na direção dos cultos, o Pastor Titular prestará contas ao Ministério Diaconal, bem como ao Conselho Diretor e, se for o caso à Assembleia.

Parágrafo Único. O afastamento do Pastor Titular de suas funções por qualquer motivo, implica também no seu automático afastamento das funções de Presidente da Igreja. Neste caso, o presidente do Conselho Diaconal assumirá suas funções, conforme o artigo 32, inciso II do estatuto.

Art. 38. O Pastor Titular somente pode ser exonerado a seu pedido ou por vontade da maioria absoluta dos membros da Igreja presentes a assembleia extraordinária para esse fim convocada, observadas as formalidades estatutárias e regimentais.

Art. 39. O Pastor Titular, bem como os ministros auxiliares serão avaliados trienalmente, sendo confirmados no cargo, tanto o pastor titular como os ministros auxiliares que obtiverem maioria absoluta de votos.

§ 1º Se o Pastor Titular ou algum dos ministros auxiliares não alcançar maioria absoluta de votos deixará o ministério pastoral da Igreja em até três meses, contados a partir da data do plebiscito.

§ 2º Opcionalmente e exclusivamente no interesse da Igreja, o Pastor Titular ou o ministro auxiliar não aprovado no plebiscito poderá ser afastado imediatamente de suas funções, ficando a Igreja, neste caso, obrigada a efetuar o pagamento equivalente a três meses de honorários.

Art. 40. São atribuições do Pastor Titular:

I - Presidir as reuniões do Conselho Ministerial;

II - Ocupar, por tempo indeterminado, o cargo de Presidente da Igreja;

III - Propor à Assembleia a contratação de pastor ou obreiro para o quadro de ministros auxiliares, se julgar necessário aos serviços eclesiais da Igreja, ouvido o Conselho Diaconal quanto a honorários e o Conselho Diretor quanto à viabilidade financeira;

IV - Propor à Assembleia a exoneração de ministro auxiliar, se julgar dispensável aos serviços da Igreja por qualquer motivo;

V - Nomear um dos ministros auxiliares para substituí-lo em suas ausências e impedimentos, assumindo as funções descritas neste artigo, exceto as previstas nos incisos II a V;

VI - Convidar pregadores ou conferencistas para trabalhos especiais, observando que, se houver gastos financeiros em razão disso, o convite ficará condicionado à previsão orçamentária ou autorização do Conselho Diretor ou da Assembleia;

VII - Participar de convenções, congressos e outros eventos, a critério da Igreja;

VIII - Zelar pela disciplina dos membros da Igreja, consoante preceitos bíblicos, a exemplo de Mateus 18:15- 18, II Timóteo 4:2, Tito 1:13, 2:15 e 3:1-2;

IX - Visitar os membros da Igreja;

X - Exercer clínica pastoral para atendimento aos membros da Igreja e a outras pessoas interessadas;

XI - Dar atendimento às congregações da Igreja, com apoio da Área Ministerial responsável pela atividade;

XII - Orientar o trabalho dos ministros auxiliares e dos líderes de Áreas Ministeriais, fazendo acompanhamento de suas atividades;

XIII - Cuidar do doutrinamento dos membros da Igreja;

XIV - Supervisionar a forma e o conteúdo das publicações da Igreja;

XV - Zelar pela observância das decisões da Igreja e pelo cumprimento do Estatuto e deste Regimento Interno.

Art. 41. O Pastor Titular poderá delegar a ministro auxiliar ou a qualquer outro membro da Igreja, suas atribuições, observadas as necessidades do trabalho, exceto as previstas nos incisos II a V, do artigo 40, constantes neste Regimento Interno.

Art. 42. O ministro auxiliar terá as seguintes atribuições, que serão desempenhadas de acordo com a orientação do Pastor Titular:



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

- I - Desenvolver as atividades ministeriais para as quais foi convidado;
- II - Substituir o Pastor Titular, em suas faltas ou impedimentos, sob indicação deste ou do **Conselho Diaconal**, assumindo as atribuições descritas neste Regimento Interno, exceto as previstas nos incisos II a V, artigo 40;
- III - Prestar contas periodicamente de suas atividades ao Pastor Titular, ao Conselho Ministerial ou à Assembleia;
- IV - Auxiliar o Pastor Titular no doutrinamento dos membros da Igreja;
- V - Zelar pela disciplina dos membros da Igreja, consoante preceitos bíblicos, a exemplo de Mateus 18:15-18, II Timóteo 4:2, Tito 1:13, 2:15 e 3:1-2.

Art. 43. O Ministério Pastoral, de que trata o Estatuto, é órgão de assessoramento ao Pastor Titular e se reunirá sempre que necessário ou mediante calendário aprovado pelo próprio Conselho, para:

- I - Tomar decisões de ordem eclesiástica e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos na Igreja;
 - II - Indicar nomes de líderes para as Áreas Ministeriais, por ocasião da eleição da Diretoria da Igreja, não considerando aqueles que ocupam cargos na Diretoria da Igreja.
 - III - Estudar preliminarmente os pedidos de reconciliação de membros excluídos, submetendo tais pedidos à decisão da Assembleia;
 - IV - Auxiliar o Pastor Titular quanto ao acompanhamento dos alvos prioritários, propósitos, princípios ou objetivos globais estabelecidos para a Igreja;
 - V - Participar, juntamente com o Conselho Diaconal e a Diretoria da Igreja, da escolha de um pastor batista para assumir a função de Pastor Titular interino, na hipótese de vacância desse cargo;
 - VI - Participar de reuniões conjuntas com o Conselho Diretor para:
 - a) avaliar o desempenho efetivo dos diáconos consagrados;
 - b) avaliar o desempenho dos diáconos em experiência, com vistas à consagração;
 - c) decidir sobre o reingresso de diáconos afastados por qualquer motivo.
 - VII - Propor à assembleia ordinária o afastamento de líder de congregação, de Área Ministerial ou de ministério, se a orientação doutrinária de qualquer um deles divergir dos princípios bíblicos adotados pela Igreja ou em razão de comportamento em desacordo com os princípios bíblicos, sociais, morais ou legais;
 - VIII - Propor à assembleia extraordinária o afastamento do Vice-Presidente da Igreja, do Presidente do Conselho Diaconal, se a orientação doutrinária de qualquer um deles divergir dos princípios bíblicos adotados pela Igreja ou em razão de comportamento em desacordo com os princípios bíblicos, sociais, morais ou legais.
- Parágrafo Único.** As decisões do Conselho Ministerial serão registradas em ata, em livro próprio, do qual constará termo de abertura e de encerramento e que permanecerá sempre nas dependências da Igreja.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO DIACONAL

Art. 44. O Conselho Diaconal, composto de diáconos e diaconisas, é um ministério de amor a serviço da Igreja e de assessoramento ao Pastor Titular, nas áreas espiritual e social, cuja diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente e dois secretários, eleitos pelo próprio Conselho.

§ 1º Seguindo as orientações da ODBESP - Ordem dos Diáconos e Diaconisas Batistas do Estado de São Paulo.

§ 2º A Diretoria de que trata este artigo será eleita entre os diáconos em exercício, que estejam cumprindo com seus deveres de membros da igreja e será homologada na assembleia da eleição da Diretoria da Igreja, tomando posse na mesma data de posse daquela Diretoria.

Art. 45. São atribuições do Conselho Diaconal:

- I - Decidir sobre remuneração e vantagens para o Pastor Titular e ministros auxiliares, observadas as disponibilidades orçamentárias ou mediante liberação de recursos pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia;
- II - Propor à assembleia extraordinária o afastamento do Pastor Titular, se sua orientação doutrinária ou comportamento social, moral e legal estiver em desacordo com os princípios bíblicos, ou ainda, por não cumprir decisões da Assembleia, ou do Conselho Diretor da Igreja;



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

III - Propor à assembleia extraordinária, em conjunto com o Conselho Diretor e o Conselho Ministerial, a homologação do nome de um pastor batista para assumir interinamente o cargo de Pastor Titular, no caso de vacância do cargo, assumindo as funções descritas no artigo 40 (Atribuições do Pastor) deste Regimento Interno;
IV - Nomear um dos ministros auxiliares para assumir interinamente a função de Pastor Titular, nas faltas e impedimentos deste e se este não houver feito a indicação, assumindo as funções descritas no artigo 40 (Atribuições do Pastor) deste Regimento Interno, exceto as previstas nas alíneas II a V.
Parágrafo Único. As decisões do Conselho Diaconal serão registradas em ata, em livro próprio, do qual constará termo de abertura e de encerramento e que permanecerá sempre nas dependências da Igreja.

Art. 46. São atribuições dos diáconos e diaconisas:

- I** - Apoiar o Ministério Pastoral;
- II** - Estar atentos quanto à assistência ao Ministério Pastoral;
- III** - Zelar pela identidade doutrinária da Igreja;
- IV** - Reforçar a liderança, integrando-se a ela;
- V** - Apoiar a integração dos novos membros à Igreja;
- VI** - Exercer o ministério de visitação e beneficência;
- VII** - Promover a paz e o bem-estar entre os membros da Igreja;
- VIII** - Integrar os membros ausentes e inativos à vida da Igreja;
- IX** - Servir na Assistência dos membros da Igreja;
- X** - Zelar pela Segurança do Templo e dependências;
- XI** - Zelar pela boa ordem dos cultos;
- XII** - Auxiliar na distribuição da Ceia do Senhor;
- XIII** - Acompanhar o processo disciplinar dos membros da igreja, consoante aos preceitos bíblicos, a exemplo de Mateus 18:15-18;
- XIV** - Zelar pela Ética, disciplina e conformidade de sua atuação como diáconos e diaconisas.

Art. 47. Quanto aos candidatos ao diaconato, poderão ser indicados, desde que preencham satisfatoriamente os seguintes critérios:

I - Critérios gerais:

- a) ser membro da Igreja;
- b) ser dizimista e mordomo fiel;
- c) ter disposição e disponibilidade para o serviço cristão;
- d) possuir firmeza doutrinária;
- e) ser leal à Igreja;
- f) estar em perfeita consonância com os alvos prioritários estabelecidos pelo Presidente da Igreja e projetos em desenvolvimento;
- g) dar testemunho eficaz de sua fé.

II - Critérios específicos, segundo Atos 6:3 e I Timóteo 3:8-12, assim resumidos:

- a) ser digno e ter boa reputação;
- b) ser cheio do Espírito Santo e de sabedoria;
- c) ser honesto;
- d) ser moderado e temperante;
- e) não ser maldizente;
- f) ser sóbrio e responsável;
- g) ser idôneo e fiel em tudo;
- h) não ser neófito.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Art. 48. O período de experiência e concílio do diaconato se processará em assembleia extraordinária, e serão indicados tantos diáconos quantos forem necessários aos serviços eclesiais, por solicitação do Pastor Titular, obedecendo à seguinte forma:

I - O Conselho Diaconal receberá uma lista de indicações, enviada pelo Pastor Titular que poderá ser acrescida de outros nomes por este conselho;

II - Os indicados serão previamente consultados, sendo-lhes apresentados os critérios descritos neste Regimento Interno;

III - Os indicados que aceitarem e que se enquadrarem nos critérios descritos neste Regimento Interno, iniciarão o período de preparação e experiência para concílio e consagração diaconal;

Parágrafo Único. Para a realização do concílio e consagração do diaconato será preciso exercer um período de experiência de até três anos.

Art. 49. Ao final do período de experiência do diaconato de que trata este Regimento Interno, o diácono será avaliado em reunião conjunta do Conselho Ministerial e dos diáconos consagrados em exercício, que, para tanto, levará em consideração os critérios descritos neste Regimento Interno e os deveres de membro, com vistas à recomendação para concílio e consagração.

§ 1º A avaliação de que trata este artigo far-se-á através de votação e serão indicados para consagração os diáconos que obtiverem maioria absoluta de votos favoráveis, dentre os membros participantes da avaliação.

§ 2º O relatório da avaliação será apresentado para referendo da Igreja, reunida em assembleia extraordinária, para esse fim convocada, a qual marcará a data da assembleia solene de consagração.

§ 3º Na hipótese de o diácono não desejar ser consagrado, estará automaticamente desligado do Conselho Diaconal, sem prejuízo de futuras indicações para novo período de experiência.

Art. 50. Os diáconos consagrados estarão em exercício por tempo indeterminado.

Art. 51. Os diáconos não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Art. 52. O Conselho Ministerial avaliará a cada três anos, o desempenho efetivo de cada diácono consagrado, com base nos critérios definidos neste Regimento Interno, sendo afastado do Conselho Diaconal aquele que não for aprovado por maioria absoluta de votos.

§ 1º Não participará da reunião de que trata o “caput” deste artigo o membro do Conselho Diretor que seja diácono.

§ 2º A avaliação de que trata este artigo será feita na mesma época da avaliação do ministério da Igreja.

§ 3º O diácono afastado na forma deste artigo, há mais de dois anos, pode solicitar ao Presidente da Igreja seu reingresso no Conselho Diaconal, cuja aceitação será decidida em reunião conjunta do Conselho Ministerial e do Conselho Diaconal.

Art. 53. É facultado ao diácono consagrado em exercício solicitar seu afastamento temporário das funções diaconais, por motivos pessoais.

Parágrafo Único. O diácono afastado na forma deste artigo pode solicitar ao Presidente da Igreja seu reingresso no Conselho Diaconal, quando se julgar em condições de continuar participando das atividades, cuja aceitação será decidida em reunião conjunta do Conselho Ministerial e do Conselho Diaconal.

Art. 54. Pode ser reconhecido como diácono emérito aquele que, por circunstâncias especiais, não tiver condições de trabalho efetivo, mas puder contribuir com sua experiência vivencial.

Art. 55. Diácono consagrado, procedente de outra igreja da mesma fé e ordem, sendo cogitado para o diaconato local, deverá se submeter à eleição nas mesmas condições de qualquer outro membro da Igreja, ficando dispensado apenas do ato solene de consagração.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Art. 56. Quando por manifesta ação ou omissão do diácono, consumir-se eventual desvio de conduta pessoal, social ou de caráter, não atendendo aos preceitos bíblicos explicitados em I Timóteo 3:8-13, qualquer dos diáconos, por decisão da Assembleia Geral Ordinária, em maioria simples, poderá ser exonerado da função.

CAPÍTULO XII DAS ÁREAS MINISTERIAIS

Art. 57. Para a consecução de seus objetivos e finalidades, a Igreja é organizada em Ministérios.

Art. 58. A Igreja conta com cinco Áreas Ministeriais, responsáveis pelo planejamento, coordenação e execução das atividades ou programas necessários para atingir os alvos prioritários, propósitos, princípios ou objetivos globais estabelecidos para a Igreja, denominados sob a sigla C.A.D.E.S, que abrange as seguintes áreas interdependentes:

- I. **C** – Comunhão
- II. **A** – Adoração
- III. **D** – Discipulado
- IV. **E** – Evangelismo
- V. **S** – Serviço

Art. 59. As referidas Áreas Ministeriais estão descritas a seguir:

I - Área de Comunhão – Tem por objetivo unir as pessoas a Deus e umas às outras (Mateus 27: 37-39).

a) **Celebrando a Vida (3a Idade) (58+)** - Coordena e organiza atividades para adultos com idade acima de 58 (Cinquenta e oito) anos, tais como: reuniões, estudos bíblicos, retiros, intercâmbios, viagens missionárias, projetos sociais, grupos específicos, programas especiais e encontros que promovam companheirismo, crescimento cristão, evangelização e valorização da vida;

b) **Casais** - Coordena e organiza atividades para casais, tais como encontros, retiros, cursos de educação de filhos, cursos para jovens casais, cursos de finanças, intercâmbios, orientação vocacional, orientação sexual, orientação para noivos, aconselhamento de casais, estudos bíblicos e programas especiais que promovam a valorização da relação conjugal e o companheirismo cristão, com objetivo do fortalecimento e edificação espiritual da família cristã;

c) **Solteiros, Divorciados e Viúvos** – Coordena e organiza atividades e encontros para pessoas com mais de 35 anos, nas condições descritas neste item, quanto ao cuidado espiritual, emocional e social, com orientações nas mais diversas áreas para o envolvimento dos mesmos em atividades evangélicas ou tarefas sociais.

d) **Homens** - Coordena e organiza atividades para os homens da igreja, estudos bíblicos, reuniões, eventos, retiros e congressos, oferecendo oportunidades de aprofundamento na Palavra, comunhão e preparação para viver de maneira plena seus dons e talentos para a glória de Deus;

e) **Embaixadores do Rei** - Coordena e organiza atividades para meninos de 8 (oito) a 17 (dezessete) anos em atividades tais como: reuniões, estudos, competições, acampamentos, etc., com o objetivo de desenvolver o caráter cristão, promover a edificação espiritual, o saudável desenvolvimento físico e intelectual, o serviço ao Reino de Deus, a amizade e a consciência moral, visando à formação de homens de valor e honra;

f) **Mulheres** - Coordena e organiza atividades para as mulheres da igreja, estudos bíblicos, reuniões, eventos, retiros e congressos, oferecendo oportunidades de aprofundamento na Palavra, comunhão e preparação para viver de maneira plena seus dons e talentos para a glória de Deus;

g) **Mensageiras do Rei** - Coordena e organiza atividades para meninas de 9 (nove) a 16 (dezesesseis) anos em atividades tais como: reuniões, estudos, competições, acampamentos, etc., com o objetivo de desenvolver o caráter cristão, promover a edificação espiritual, o saudável desenvolvimento físico e intelectual, o serviço ao Reino de Deus, a amizade e a consciência moral, tendo em vista o desenvolvimento da personalidade total da menina e sua integração nas atividades da igreja e da denominação.

h) **Jovens** - Coordena e organiza atividades, com sua equipe, para a faixa etária de 18 (dezoito) a 35 (trinta e cinco) anos, tais como: reuniões, estudos bíblicos, retiros, viagens missionárias, projetos sociais, grupos



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

específicos e programas especiais para envolver os jovens em atividades que promovam a edificação espiritual, o serviço ao Reino de Deus, a amizade e a consciência da moral cristã, visando à formação de crentes maduros e cidadãos conscientes e responsáveis;

i) **Adolescentes** - Coordena e organiza atividades de meninos e meninas de 13 (treze) e menores de 18 (dezoito) anos, tais como: reuniões, estudos bíblicos, retiros, intercâmbios, viagens missionárias, projetos sociais, grupos específicos, projeto escola, programas especiais, para estimular a edificação espiritual, a comunhão, a amizade, a consciência da moral cristã e o serviço ao Reino de Deus, ajudando-os nas decisões pessoais ao lado de Cristo;

j) **Crianças** - Coordena e desenvolve, com sua equipe, os Cultos Infantis, para crianças de 1 ano até os 12 anos, através de classes de Escola Bíblica, Escola Bíblica de Férias, colônia de férias, viagens missionárias, suporte aos pais, discipulado e eventos especiais; com materiais adequados à faixa etária; promovendo capacitação para professores desse Ministério.

k) **Berçário** - Coordena e organiza, com sua equipe, o cuidado com as crianças de 0 a 1 ano. Proporciona ambiente preparado para acolher os bebês e suas famílias, buscando oferecer aos pequenos um ambiente seguro e rico em estímulos, onde a palavra de Deus é ministrada em linguagem apropriada afim de despertar neles o maravilhamento por Deus e sua palavra.

l) **Sociabilidade** - Coordena e organiza eventos que envolvam toda a igreja, com objetivo de promover a sociabilidade entre os membros, bem como apoia outros Ministérios em suas programações sociais;

m) **Eficientes** - Deficientes auditivos, visuais, mentais, físicos, dependentes químicos, outros portadores de necessidades especiais e eventos especiais;

n) **Integração** - Visitação, recepção, contatos com autoridades, novos membros, antigos membros, membros ausentes, assistência a visitantes, reverência no culto, frequentadores não membros, comemorações, confraternizações, aculturamento à identidade da igreja e outros trabalhos e eventos especiais;

II - Área de Adoração – Tem por objetivo direcionar toda expressão de louvor a Deus (Efésios 1:12).

a) **Música** - Coordena e organiza as atividades musicais na igreja, descobrindo talentos e incentivando pessoas a participar de coros, equipe de cânticos, regência; formação musical, culto e adoração, congressos de louvor e adoração, comemoração de Natal, artes, teatro, coreografia, organização e planejamento, equipes musicais, arquivos musicais, coros, orquestras, produções musicais, cerimonial de casamento, outros trabalhos e eventos especiais, elabora escalas para os cultos e apoia outros Ministérios em suas atividades; indica e ministra cursos na área da música e adoração, responsabiliza-se pelo uso/conservação dos equipamentos de música da igreja;

b) **Oração** - Coordena e organiza as atividades de oração na igreja, levando as pessoas a experimentarem do poder de Deus através da devoção e paixão por Jesus, intercedendo pelas causas envolvidas na igreja e sociedade humana, para salvação, cura, crescimento espiritual entre outros.

III - Área de Discipulado – Tem por objetivo promover o crescimento espiritual da Igreja de Jesus através do ensino da Palavra de Deus (Colossenses 3: 16)

a) **Ensino Cristão** - Organiza, coordena e executa projetos de ensino e educação religiosa dentro e fora da igreja, em todas as faixas etárias, dirige a Escola Bíblica, promove cursos de capacitação e treinamento em áreas diversas de interesse da igreja, sua membresia e Ministérios; seleciona e orienta os professores; define material de estudos; organiza recursos em mídia e físicos como bibliotecas, cria oportunidades e acompanha atividades que estimulem o ensino e o conhecimento bíblico. Responsabiliza-se pelo uso/conservação dos materiais dessa área na igreja;

IV - Área de Evangelismo – Tem por objetivo promover a mensagem do evangelho para que esta alcance a todas as pessoas, de todas as formas (Mateus 28: 18-20)

a) **Evangelismo e Missões** - Mobiliza e capacita a igreja nas ações que promovam a expansão do Reino de Deus, por meio da obra missionária e evangelizadora, no âmbito local ou fora dele. Coordena, divulga e promove campanhas missionárias locais, estaduais, nacionais e mundiais, de acordo com o calendário anual da Convenção Batista Brasileira (CBB), acompanhamento a vocacionados, realização de programas, cultos, atividades e encontros tais como: circo da vida, cultos com temas específicos, ou grupos específicos, como culto em libras, em inglês, espanhol, cultos para autistas, encontros de profissionais liberais, empresários, funcionários públicos,



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

policiais, ciganos, refugiados, momentos de alimentação, assistência social, jurídica, médica, odontológica, psiquiátrica e psicológica, dentre outros, em parcerias com Entidades, Institutos, fundações, creches, livrarias, farmácias, roupas, sopão, núcleos de emprego, atividades esportivas, trabalhos com atletas, recreação, projetos em parcerias, outros trabalhos e eventos especiais. Coordena e organiza, com sua equipe cursos profissionalizantes, básicos e livres, como artesanato, informática, elétrica, manicure, costura e outros, sempre acompanhados de reflexão bíblica da Palavra de Deus para a Igreja e comunidade participante. Acompanha e coordena o trabalho de plantação de novas igrejas, plantão pastoral, construção de congregações, envio de missionários ou adoção e sustento de obreiros, no território nacional ou estrangeiro, contatos e convênios com entidades missionárias. Responsabiliza-se pelo uso/conservação dos materiais dessa área na igreja;

b) **PGM - Pequenos Grupos Multiplicadores/Núcleos de Vida** - Coordena e oportuniza a evangelização, comunhão e integração no âmbito dos lares dos membros da igreja, dos novos membros e interessados; atuando no ministério igreja em PGM, verificando a localização geográfica dos membros e visitantes, ou por grupos de interesse com fins de evangelização, discipulado e desenvolvimento de novos líderes de PGM, para que todos venham ao conhecimento da salvação em Cristo Jesus.

V- Área de Serviço – Tem por objetivo disponibilizar métodos e meios para atingir, através de logística e infraestrutura, aos alvos prioritários, propósitos, princípios estabelecidos para a Igreja, através de produtos, locais e prazos acordados. (Colossenses 3: 17,23)

a) **Comunicação** – Coordena e operacionaliza a divulgação das atividades da igreja por meio de todos os meios de comunicação, produção de material em áudio e vídeo, multimídia, internet, informativos, impressos, iluminação cênica, espaço visual, comunicação visual, registro e história, arquivo histórico da Igreja, rádio e televisão, editoração, outros trabalhos e eventos especiais compatíveis com suas finalidades; avalia e formata todas as solicitações de publicação e divulgação de qualquer natureza advindas da Assembleia, Conselho Diretor, Diretoria e Ministérios, conforme padronização estabelecida, gerencia o programa de Identidade Visual e padrão de comunicação da igreja; cuida dos contatos da igreja com a imprensa escrita, falada, televisiva e aquela feita por mídia digital; Responsabiliza-se pelo uso/conservação dos equipamentos da igreja, relacionados com as programações.

b) **Suporte de Alimentação** - Coordena e organiza suporte alimentar aos participantes de eventos que são realizados, como cantinas, almoços, lanches, jantares, coffee-brakes, brunchs, viabilizando seu uso de forma que os outros ministérios possam realizar suas atividades. Organiza as escalas de seu uso. Mantém o material/utensílios sob seu controle. Responsabiliza-se pelo uso/conservação dos equipamentos dessa área na igreja;

c) **Decoração** - Coordena e organiza, com sua equipe, decoração e a ornamentação de arranjos, painéis, toalhas, tapetes, etc., para o templo e demais ambientes da igreja, oferecendo apoio aos demais Ministérios em suas atividades e programações. Responsabiliza-se pelo uso/conservação dos materiais dessa área da igreja;

f) **Segurança** - Coordena e organiza, com sua equipe, o trabalho e a escala de segurança do ambiente externo da igreja, durante os cultos e demais atividades dos Ministérios, se houver necessidade;

g) **Recepção** - Coordena e organiza o trabalho das equipes de recepção das pessoas para participarem cultos dominicais e eventos especiais, de forma que sejam bem-atendidas em sua chegada; montando as escalas de trabalho na recepção;

h) **Logística** - Coordena e organiza, avalia todo o suporte para a programações da Igreja e respectivos ministérios, quanto ao planejamento, produção, realização e pós realização de cultos, eventos, retiros, passeios, palestras, congressos, atividades ao ar-livre, etc. Levantando informações, contatando, mantendo registro e avaliando a qualidade dos serviços/ recursos utilizados para indicar as melhores opções de locais, serviços e recursos, transporte, hospedagem, passagens, etc. Elaborando inclusive pareceres que justifiquem a locação ou aquisição, de bens, produtos ou serviços, para atingimento dos objetivos propostos a bem da Igreja, ressaltando que nenhum compromisso ou contrato poderá ser celebrado sem a anuência da Diretoria da Igreja.

Art. 60. Disposições Gerais relativas às Áreas Ministeriais do **C.A.D.E.S.**:



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

§ 1º O Pastor Titular pode convidar o diretor executivo de instituição criada pela Igreja para ocupar cargo de liderança de Área Ministerial, ministério ou coordenadoria, cujas atividades sejam coincidentes com as da instituição, permanecendo no cargo enquanto bem servir à Igreja.

§ 2º Ao final da gestão administrativa, o líder de Área Ministerial apresentará relatório escrito ao Conselho Ministerial, demonstrando as principais atividades desenvolvidas em sua gestão, bem como a situação dos projetos em andamento e dos compromissos assumidos, dentre outras informações consideradas essenciais.

Art. 61. A responsabilidade dos líderes das Áreas Ministeriais será de planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas pelos ministérios e pelas coordenadorias de sua área, e serão eleitos em assembleia para mandato de dois anos, exceto se a liderança for ocupada por um ministro auxiliar.

Art. 62. A criação, extinção ou fusão de Área Ministerial será feita em assembleia para esse fim convocada, conforme previsto no Estatuto e será considerada alteração deste Regimento Interno.

Art. 63. O líder de Área Ministerial eleito ou convidado pelo Pastor Titular, apresentará para homologação na primeira reunião do Conselho Diretor após a posse, relação dos ministérios e das coordenadorias de sua área, o objetivo, a descrição das atividades de cada um deles e os nomes dos respectivos líderes que será referendada em Assembleia da Igreja.

Parágrafo Único. A qualquer tempo o líder de Área Ministerial pode substituir líderes, criar ministérios ou coordenadorias, bem como extinguir qualquer deles ou fundi-los, cabendo adotar as mesmas providências previstas no “caput” deste artigo.

Art. 64. O líder de ministério escolhido também pode convidar outros membros da Igreja para liderar atividades específicas do ministério ou da coordenadoria, dispensada a homologação por parte do Conselho Diretor.

Art. 65. A criação de ministério, por iniciativa de voluntário, membro da Igreja, deve ser feita em comum acordo com o líder da Área Ministerial correspondente à atividade a ser desenvolvida, cabendo a este supervisionar o novo trabalho, bem como adotar as mesmas providências previstas no “caput” do artigo 63 deste Regimento.

CAPÍTULO XIII DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 66. Os bens imóveis e veículos de propriedade da Igreja serão registrados em seu nome, na forma da Lei.

Art. 67. Cabe à vice presidência, em conjunto com a liderança dos respectivos ministérios o controle e a conservação de todos os imóveis, móveis, veículos, semoventes e equipamentos musicais, de som, de vídeo e de informática de propriedade da Igreja, devendo proceder inventário anualmente e quando se fizer necessário.

Art. 68. Ao vice presidente cabe zelar pela segurança do patrimônio material da Igreja, tomando as medidas que julgar necessárias à manutenção da integridade desse patrimônio, inclusive firmando contratos com empresas de serviço, seguro e segurança.

Art. 69. O presidente, em conjunto com o vice presidente efetivarão compra de qualquer natureza, sob pedido dos componentes administrativos ou ministeriais, observada a previsão orçamentária ou autorização do Conselho Diretor ou da Assembleia.

Art. 70. As instalações e dependências da Igreja podem ser cedidas a seus membros, a outras igrejas evangélicas ou a outras instituições, desde que não haja conflito com as atividades programadas pela Igreja e respeitadas as finalidades a que se destinam, condiciona-se a autorização prévia e expressa do presidente.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

§ 1º Com a finalidade de cobrir custos operacionais, será permitida a cobrança de taxa de manutenção pela cessão de qualquer dependência.

§ 2º Caberá ao presidente, estipular o valor a ser cobrado ou sua isenção se necessário.

Art. 71. O acesso ao templo será sempre livre a qualquer pessoa, salvo no caso de eventos especiais, quando poderão ser vendidos ingressos, com a finalidade de custear despesas, ou para doação às obras sociais da igreja, ou a entidades por ela apoiadas.

Parágrafo Único. No caso de eventos de grande porte com acesso livre, o controle será relativo a capacidade do templo, por motivos de segurança.

Art. 72. A ordem de preferência no agendamento de utilização das dependências da Igreja, para pedidos apresentados no mesmo dia, em primeiro lugar será para os trabalhos da própria Igreja, em segundo lugar para seus membros e em terceiro lugar para outras igrejas ou outras instituições.

Art. 73. A cessão das dependências da Igreja para cerimônias de casamentos, aniversários, bodas, ensaios ou outros atos religiosos alheios às atividades da Igreja estão regulamentados no anexo II deste Regimento Interno.

Art. 74. Cabe ao vice presidente autorizar o uso de veículos, das instalações, dependências e equipamentos da Igreja, bem como a retirada de bens de suas propriedades.

Art. 75. Qualquer doação, desde que revestida de caráter voluntário, seja de bens imóveis e móveis de qualquer natureza, e que contemple à igreja e sua finalidade específica, observados os procedimentos legais, deverá ser devidamente documentada nos moldes da legislação vigente, não sendo, portanto, passível de restituição a que título ou tempo seja.

CAPÍTULO XVI DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 76. A contratação e a demissão de funcionário de qualquer nível está a cargo do presidente e vice presidente, sendo de responsabilidade:

- I - Selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nos componentes administrativos ou ministeriais;
- II - Observar o perfil necessário ao cargo;
- III - Comunicar ao funcionário sua demissão, observados os procedimentos legais;
- IV - Fazer acordo relacionado a acerto de contas e assiná-lo, inclusive junto a órgãos sindicais ou perante a Justiça do Trabalho;
- V- Fazer anotações na carteira profissional e assiná-la.

Parágrafo Único. Tanto na admissão ou demissão de funcionários a igreja deve ser comunicada oficialmente.

Art. 77. A contratação de funcionários será feita por solicitação dos componentes administrativos ou ministeriais, que poderão indicar candidatos que preencham as condições necessárias ao cargo, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo Único. A demissão de funcionário também será feita a partir de solicitação do componente administrativo ou ministerial ao qual está vinculado o funcionário.

Art. 78. O orçamento de pessoal será único e administrado pelo Conselho Diretor, a quem cabe definir salários, reajustes ou aumentos salariais.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

CAPÍTULO XV DAS FINANÇAS

Art. 79. A administração financeira da Igreja será apresentada para Assembleia e executada pela Diretoria da Igreja, pelo Presidente da Igreja e pelos líderes das Áreas Ministeriais, respeitados os limites orçamentários e as disponibilidades de caixa.

Art. 80. A Diretoria manterá registro nominal dos valores recebidos, que serão depositados em conta bancária em nome da Igreja, bem como de todas as despesas realizadas.

§ 1o A Igreja adotará um plano de contas para escrituração do caixa e elaboração do orçamento financeiro, que deverá indicar as contas cuja administração orçamentária caberá ao Vice-Presidente e Tesoureiro, que conjuntamente estarão sujeitos ao que fora determinado pela Assembleia, supervisionados pelo Pastor Titular.

§ 2o Será apresentado mensalmente ao Conselho Diretor, para conhecimento e encaminhamento à Assembleia para aprovação, depois de examinado pelo Conselho Fiscal, relatório mensal demonstrando a movimentação financeira da Igreja e das Congregações.

Art. 81. As despesas da Igreja serão estabelecidas em orçamento, aprovado em Assembleia Ordinária, cujos valores serão previamente estudados pelo Conselho Diretor, onde, no mesmo orçamento estarão descritos os limites de valores que poderão ser utilizados pela diretoria, de acordo com a média do histórico de despesas dos últimos 12 meses, devidamente fundamentadas.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de não aprovação do orçamento em tempo hábil, o orçamento do último mês será estendido aos meses seguintes, até aprovação de nova proposta.

Art. 82. Atos administrativos que impliquem gastos não previstos no orçamento da Igreja serão submetidos ao Conselho Diretor, que decidirá dentro dos limites de sua competência ou encaminhará o assunto à Assembleia para apreciação.

Parágrafo Único. Em qualquer situação, a despesa autorizada pela Assembleia, pela Diretoria ou pelo Conselho Diretor implicará a revisão do orçamento em vigor, exceto se for eventual.

Art. 83. É vedado ao membro da Diretoria e ao líder de Área Ministerial assumir compromisso financeiro para quitação na gestão administrativa seguinte, salvo se aprovado pela Assembleia.

Art. 84. A Diretoria pode decidir sobre gasto emergencial até o limite de 10% (dez por cento) dos dízimos entregues à Igreja no mês imediatamente anterior à decisão, comunicando o fato ao Conselho Diretor para possível ajuste orçamentário.

§ 1º Entende-se por gasto emergencial aquele não autorizado pela Assembleia ou pelo Conselho Diretor, mas que seja necessário para cobrir despesa em situação inesperada ou cuja protelação, a juízo da Diretoria, possa resultar em prejuízo maior para a Igreja, ou deixá-la como inadimplente por obrigação líquida, certa ou legal.

§ 2o Não havendo superávit orçamentário ou previsão de receita extra orçamentária que possa absorver o gasto emergencial autorizado pela Diretoria, a Comissão de Orçamento fará ajustes nas diversas verbas orçamentárias e enviará o novo orçamento ao Conselho Diretor para aprovação ou encaminhamento à Assembleia, se resultar em aumento da despesa.

Art. 85. A despesa que ultrapassar a previsão orçamentária ou que apresentar algum tipo de irregularidade deve ser justificada ao Conselho Fiscal, observado o seguinte:



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

I - se a irregularidade possa ser sanada através de simples providência administrativa, o Conselho Fiscal levará ao conhecimento do Presidente da Igreja, por escrito, para que adote as medidas necessárias à solução do problema.

II - se a irregularidade for detectada pelo Conselho Fiscal, este solicitará informações a Tesouraria e decidirá sobre a questão ou a encaminhará ao Conselho Diretor que encaminhará à Assembleia, se ultrapassar os limites de sua competência;

III - na hipótese do Conselho Diretor ou da Assembleia não homologar a despesa que tenha ultrapassado a previsão orçamentária ou que tenha sido considerada irregular, o membro da Diretoria ou o líder da Área Ministerial ou o relator da comissão especial que autorizou o pagamento será responsabilizado pelo gasto, devendo ressarcir à Igreja o valor correspondente imediatamente.

Art. 86. Os saldos orçamentários e extra orçamentários não serão acumulativos.

Art. 87. A Igreja manterá um fundo de reserva criado para garantir o equilíbrio financeiro em casos de extrema urgência. Será arrecadado mensalmente, a partir de 5% dos dízimos de forma acumulativa até um teto de 3 vezes o valor da média de arrecadação mensal.

Parágrafo Único. Considerando que seja casos de extrema urgência, a decisão para utilização respeitará a justificativa do Presidente, do Conselho Diretor que encaminhará a Assembleia.

Art. 88. Entende-se por gestão administrativa o período de dois anos contados a partir do mês de posse dos membros da Diretoria da Igreja e dos líderes das Áreas Ministeriais até o final do mandato.

Art. 89. O exercício social, para fins contábeis, coincide com o ano civil.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90. Este Regimento Interno só poderá ser alterado em assembleia extraordinária, para esse fim convocada, observadas as disposições estatutárias, e entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 91. As comissões especiais ora existentes serão extintas a partir da data de aprovação deste Regimento Interno, para que possam ser reconstituídas, se necessário, e redefinidas, em consonância com as regras estabelecidas neste Regimento Interno.

Art. 92. Este Regimento Interno entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, após registro no Cartório das Pessoas Jurídicas, e somente poderá ser reformado em conformidade com os artigo 12, inciso VI do Estatuto da igreja.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Anexo I - REGRAS PARLAMENTARES

Em cumprimento ao disposto no artigo 13 deste regimento, o presente anexo contém as regras parlamentares que norteiam suas Assembleias, seguindo regras adotadas pela Convenção Batista Brasileira – CBB.

I. DAS ASSEMBLEIAS

1. As assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão abertas pelo Presidente ou por seu substituto legal.
2. No começo da assembleia e depois dos momentos devocionais, ou culto da igreja, deverá ser submetida à aprovação do plenário a agenda preparada antecipadamente pelo Conselho Diretor.
3. As assembleias deverão constar de momento devocional, expediente e ordem do dia, com a especificação dos assuntos a serem considerados.

II – DOS RELATÓRIOS E PARECERES

4. Os relatórios e pareceres das Comissões Especiais, serão apreciados, na sua ordem de apresentação com direito a destaques. Terão força de proposta e entrarão imediatamente em discussão.

III. DOS DEBATES

5. Para ser discutido numa assembleia, qualquer assunto deverá ser introduzido por uma proposta, devidamente apoiada, salvo os pareceres de Comissões ou matéria trazida pela Diretoria ou Conselho Diretor.
6. Aquele que desejar apresentar ou discutir uma proposta deverá dirigir-se ao Presidente, dizendo: “peço a palavra, senhor (ou irmão) Presidente”.
7. Concedida a palavra, o orador falará, dirigindo-se ao Presidente ou à Assembleia, expondo o seu assunto e enunciando claramente a sua proposta e/ou esclarecimento.
8. Feita uma proposta, ela será submetida à discussão, se receber apoio por parte de outro membro da igreja, o qual, dirigindo-se ao Presidente, dirá: “apoio”, ou simplesmente, “apoiado”.
9. Submetida a proposta à discussão, os membros que desejarem discuti-la devem solicitar a palavra ao Presidente.
10. O Presidente concederá a palavra a quem primeiro a solicitar e, quando dois ou mais solicitarem a palavra ao mesmo tempo, o presidente determinará a ordem da fala dos solicitantes.
11. Feita uma proposta, apoiada e submetida à discussão, deverá ser votada pela participação dos membros presentes.
12. Feita uma proposta e submetida à discussão, qualquer membro pode propor emendas para acrescentar-lhe ou dela suprimir palavras ou frases.
13. Apresentada e apoiada a emenda, a discussão passará a ser travada em torno dela.
14. Encerrada a discussão sobre a emenda, o Presidente colocará em votação; se vencer, será acrescentada à proposta original, que será votada com a emenda.
15. Uma proposta poderá ser retirada da discussão por solicitação expressa de seu autor, com aquiescência do plenário.
16. Matérias oriundas de comissões especiais não poderão ser adiadas ou devolvidas à sua fonte de origem, sem que a assembleia tome conhecimento do seu conteúdo.

IV. DAS PROPOSTAS ESPECIAIS

A) Para encerramento das discussões

17. O Plenário poderá impedir o prosseguimento da discussão de matéria já suficientemente esclarecida, pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes de uma proposta para encerramento imediato da discussão, mesmo havendo oradores inscritos.
18. A proposta para encerramento da discussão deve ser brevemente justificada.
19. O presidente poderá, a seu critério, acolher imediatamente a proposta a fim de permitir que até 1 (um) membro se pronuncie favoravelmente e 1 (um) de forma contrária à proposta de encerramento da discussão.

B) Para adiamento

20. Qualquer membro poderá propor o adiamento por tempo definido ou não, da discussão de assuntos em debate, para que sejam oferecidos esclarecimentos, se necessários, ao plenário, dando-se, assim, preferência a matéria mais urgente.

C) Para reconsideração

21. No expediente de seção posterior, qualquer membro da igreja poderá propor a volta a plenário, de assunto que esteja sobre a Mesa por prazo indeterminado, e sendo a proposta vencedora, o assunto será encaminhado para ser incluído na ordem do dia da sessão.

D) Propostas que não admitem discussão



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

22. São propostas que não admitem discussão, devendo ser imediatamente submetidas à votação, uma vez apoiadas:
- a) para adiamento da discussão por tempo definido ou indefinido;
 - b) para encerramento da discussão e imediata votação;
 - c) para que o assunto em discussão fique sobre a mesa;
 - d) para dirimir dúvidas sobre questões de ordem;
 - e) para responder à consulta da Mesa sobre questões de ordem não previstas neste Regimento;
 - f) para que o assunto seja entregue ou devolvido a uma comissão para reapresentação posterior;
 - g) para a volta aos debates de assunto que tenha sido adiado;
 - h) para limitar o tempo dos oradores ou da discussão sobre qualquer matéria;
 - i) para prorrogação ou encerramento da sessão;
 - j) para encaminhar a forma de discussão de um parecer;
 - k) para a concessão do privilégio da palavra;
 - l) para a concessão de honras especiais, manifestação de pesar, de reconhecimento ou de regozijo;
 - m) para votação imediata de proposta original, independentemente de suas emendas ou substitutivos.
 - n) se o assunto não tiver sido suficientemente discutido e esclarecido, a Mesa, a seu critério, poderá solicitar que falem, antes da votação, duas pessoas a favor e duas contra a aprovação da matéria em questão. Posteriormente, votam-se a proposta de encerramento de discussão e a matéria objeto da mesma.

V. DA VOTAÇÃO

23. Concluída a discussão, o Presidente anunciará com clareza a proposta que vai ser votada, podendo determinar a sua leitura, se julgar necessário e, então, declarará a proposta em votação, utilizando a expressão “está em votação” ou expressão equivalente.
24. Após a declaração pelo Presidente de que a proposta está em votação, a nenhum membro poderá ser concedida a palavra, sob nenhum pretexto, antes que os votos sejam apurados.
25. Uma vez anunciado que a proposta está em votação, o Presidente deve pedir os votos a favor.
26. A seguir, o Presidente pedirá que se manifestem aqueles que são contrários à proposta e anunciará o resultado da votação.
27. Quando houver necessidade, a critério da Mesa, os votos podem ser contados.
28. Podem ser usadas as seguintes formas de votação:
- a) os membros levantam uma das mãos;
 - b) os membros favoráveis à proposta permanecem sentados e os contrários, se levantam;
 - c) dizem “sim” os que favorecem a proposta e “não”, os que a contrariam.
29. Qualquer membro que julgar que houve erro ou omissão na soma de votos poderá requerer à Mesa a recontagem, que será feita imediatamente, sem discussão.
30. As propostas serão decididas por maioria absoluta de votos.

VI. DAS QUESTÕES DE ORDEM

31. Qualquer membro poderá solicitar a palavra “pela ordem”, que lhe será imediatamente concedida, nas seguintes circunstâncias:
- a) quando não está sendo observada a ordem dos debates, nos termos deste Regimento Parlamentar;
 - b) quando algum orador tratar de matéria alheia ao debate em curso ou estranha à assembleia;
 - c) quando desejar propor o encerramento da discussão;
 - d) quando desejar propor que o assunto fique sobre a Mesa, para mais esclarecimentos;
 - e) quando desejar propor a votação imediata da proposta original, independentemente de suas emendas ou substitutivos;
32. Obtendo a palavra, o membro exporá brevemente a questão de ordem, devendo a matéria ser resolvida pelo Presidente, cabendo ao membro apelar para o plenário, caso não concorde com a decisão do Presidente.

VII. DOS APARTES E DISPOSIÇÕES FINAIS

33. O membro que desejar apartear um orador deverá primeiro, solicitar-lhe o consentimento, e não falará se este não for concedido.
34. Os apartes devem ser feitos para esclarecer o orador ou para fazer-lhe perguntas que esclareçam o plenário sobre o ponto que está em consideração.
35. Os apartes não devem ser discursos paralelos ao do orador aparteado.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

36. O tempo concedido ao aparteante será descontado do tempo concedido ao orador que o conceder.
37. O Presidente não poderá ser aparteado, nem o proponente ou relator que estiver encaminhando a votação.
38. Qualquer proposta feita em plenário, que resultar em despesas não previstas, só poderá ser aprovada, se nela estiver claramente indicada a fonte dos recursos necessários para sua execução. Caso essa explicitação não seja possível, e se a proposta for relevante, a matéria poderá ser encaminhada ao Conselho Diretor da igreja.

Anexo II – NORMAS DE USO DO TEMPLO E DEPENDÊNCIAS

PRINCÍPIOS

O Templo, também denominado “santuário” e demais dependências da Primeira Igreja Batista de Bauru, bem como todo o seu patrimônio, a saber, Imóveis, Templo, mobiliários, utensílios, máquinas e equipamentos são recursos concedidos pela Graça e Misericórdia de Deus, como resultado da fidelidade de seus membros aos Princípios Bíblicos teológicos, para a realização da Sua Obra.

A doutrina bíblica da Mordomia Cristã conduzirá sempre à utilização máxima e de melhor qualidade de todo o patrimônio da Primeira Igreja Batista de Bauru.

O zelo e o espírito de cooperação caracterizarão o bom uso e o correto trato do patrimônio por todos os ministérios que compõem a Primeira Igreja Batista de Bauru. A sigla “**PIBB**” utilizada neste documento será entendida como “**Primeira Igreja Batista de Bauru**”. A sigla “**CADES**”, significa “**Comunhão, Adoração, Discipulado, Evangelismo e Serviço**”, define as Áreas Ministeriais da Igreja.

Atendendo ao compromisso de cooperação e integração denominacional, o patrimônio da PIBB poderá estar disponível, nos termos deste Instrumento de Moderação, para atender as necessidades das Juntas, Órgãos, Entidades e afiliadas da Convenção Batista do Estado de São Paulo, da Convenção Batista Brasileira e da ABCESP (Associação Batista Centro do Estado de São Paulo).

A PIBB mantém sua integral Independência, Autonomia Eclesiástica e Administrativa, sem partidarismos políticos ou ideológicos, pautando sua existência nos **Princípios Divinos** expressos na Bíblia (a Palavra de Deus), no ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO.

Em todo o evento - no santuário e em todas as dependências da PIBB - nunca poderão ser contrariados os princípios, os ensinamentos, as doutrinas bíblicas e as práticas denominacionais batistas, a juízo e sob a orientação disciplinar da PIBB, através de sua Diretoria.

Os procedimentos de líderes, dirigentes, participantes e convidados, bem como o desenvolvimento das atividades com a utilização do patrimônio, estarão sujeitos à orientação disciplinar de sua Diretoria, visando a sua conservação, a manutenção da ordem e a preservação do decoro, de acordo com o ambiente e os costumes da PIBB.

Os integrantes e participantes dos cultos à Deus e das programações que vierem a ocorrer na PIBB (membros, familiares, convidados, acompanhantes, músicos, testemunhas e outros) serão orientados pelos responsáveis pela programação para comparecerem vestidos com decoro e comportarem-se de modo condizente com a reverência, respeito, temor e tremor que a presença santíssima de Deus exige.

I – Não será permitido o consumo de água dentro do templo e a movimentação excessiva durante os cultos, para preservar a devida reverência ao que se presta.

II – No estacionamento defronte à igreja, não poderá ser estacionado nenhum veículo durante os cultos. Este estacionamento servirá apenas e tão somente para embarque e desembarque de pessoas pelo tempo necessário para esta atividade.

DA MINISTRAÇÃO DA PALAVRA E DO USO DO PÚLPITO

Todos os cultos, programações, reuniões e ensaios a serem realizados nas dependências da PIBB, devem ser comunicados a secretaria e ao pastor da Igreja que poderá a seu critério, solicitar maiores informações a respeito da atividade a ser realizada e relação de participantes da mesma.

Nenhuma pessoa está autorizada a dirigir cultos, palestras e ou pregações sem a devida delegação do Pastor Titular da PIBB.

Somente o Pastor pode autorizar a utilização do púlpito da igreja por outra pessoa para “trazer a palavra de Deus”. Na falta ou impedimento do pastor para a delegação deste ato, será realizado pelo presidente do Conselho Diaconal da PIBB, conforme o Estatuto e Regimento Interno da igreja.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

As autoridades políticas, civis ou militares enquanto assim consideradas, poderão ser reconhecidas presentes ao culto dentro dos procedimentos de civismo, sem, contudo, lhes seja franqueada a palavra senão por decisão do Pastor Titular ou quem vier a substituí-lo conforme o Estatuto da Igreja.

Poderão ser aceitas a critério da Assembleia as solicitações para uso do templo e/ou suas dependências para reuniões, congressos, convenções ou outras atividades semelhantes, feitos por entidades oficiais da Denominação Batista, vinculadas à Convenção Batista Brasileira, observados os princípios Batistas que a PIBB professa.

I - Os interessados encaminharão a solicitação para a Igreja através de formulário próprio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, excetuadas as urgências a critério do Pastor Titular.

II - Todas as pessoas que estejam nas dependências da PIBB, por qualquer motivo, deverão obedecer as regras de disciplina e orientação da igreja, podendo ser admoestadas pelo pastor, pelos diáconos ou pelos responsáveis pelos setores envolvidos, não sendo permitido qualquer ato incompatível com o ambiente religioso e com os costumes da igreja.

DOS RESPONSÁVEIS PELO ACESSO AO TEMPLO E DEPENDÊNCIAS

A diretoria da igreja, juntamente com o Conselho Diaconal, definirá relação de nomes de pessoas habilitadas a abrir e fechar o templo e suas dependências, **fornecendo as chaves e a senha individual** de acesso ao sistema de alarme monitorado 24 horas, por empresa contratada para este fim.

I - As chaves e senhas de acesso ao templo e dependências não devem ser utilizadas por pessoas não habilitadas.

II - Não será permitida a utilização de chaves ou senhas de acesso à menores de 18 anos.

III - O Conselho Diaconal Comissão elaborarão em conjunto uma escala anual de membros responsáveis pela abertura do templo em dias de culto regular e de eventos.

DA CELEBRAÇÃO DE NÚPCIAS NA PIBB

Entende-se como casamento ou enlace matrimonial a união entre um homem e uma mulher, conforme está descrito em Gênesis 2:24, Mateus 19:5; Marcos 10:7, também tipificado pelo “ser humano” como a união entre homem e mulher, estampados nos §§ 3º e 5º do artigo 226 da Constituição Federal vigente e no artigo 1.514¹ do Código Civil.

I – A PIBB não celebrará nenhuma cerimônia de casamento entre pessoas do mesmo sexo, pois contraria as ordens de Deus estampadas na Bíblia.

II - Os nubentes membros e não membros deverão marcar entrevista com o Pastor titular da igreja mencionando suas pretensões de culto, oficiante e demais detalhes.

III - Os nubentes membros e não membros da Igreja deverão participar de uma série de encontros preparatórios para a vida conjugal promovidos pelo ministério de casais da igreja.

IV - No caso de casamento religioso **com efeitos civis**, a Certidão de Habilitação (EDITAL DE PROCLAMAS) deverá ser encaminhada ao Pastor titular da igreja, com antecedência mínima de 20 (**vinte**) dias da data da realização da cerimônia.

V - No caso de casamento religioso **sem efeitos civis**, os noivos deverão encaminhar previamente ao Pastor Titular da Igreja ou à outro Pastor por ele designado, uma cópia da Certidão de Casamento.

As cerimônias serão sempre que possíveis oficializadas pelo pastor titular da igreja e, na sua impossibilidade, por outro pastor batista autorizado pelo titular. Pode ocorrer, em casos especiais, coparticipação de outros pastores, inclusive de outra denominação evangélica na celebração das núpcias. O programa será elaborado pelo pastor titular da igreja ou por outro, com prévio consentimento do pastor titular.

Os integrantes das cerimônias, inclusive familiares, acompanhantes e testemunhas, deverão comparecer trajados socialmente com o decoro exigido para a ocasião, sendo reservado ao Pastor o direito de impedir a participação daqueles que não respeitarem esse decoro. Fica estabelecido que:

I – O “CADES” deverá tomar conhecimento prévio de todos os integrantes das cerimônias, orientando na atuação de cada um.

II - Os horários das núpcias previamente combinados deverão ser cumpridos rigorosamente. Excepcionalmente, a espera em caso de atraso será de 30 minutos. Decorrido este tempo, os convidados poderão ser informados do ocorrido.

III - Os acidentes e imprevistos que impeçam o cumprimento dos horários deverão ser imediatamente comunicado “CADES” e ao Pastor.

¹ Art. 1.514. O casamento se realiza no momento em que o homem e a mulher manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

V - No caso de bodas, a duração máxima da cerimônia no templo será de 90 minutos, inclusive com os cumprimentos. Qualquer recepção nas dependências da igreja deverão se encerrar até as **23h59**, em qualquer dia da semana. Casos excepcionais de uso de qualquer dependência da PIBB após as **23h59** dependerão de autorização prévia do “CADES”.
VI – Os horários dos cultos regulares não poderão ser usados para outra atividade que não seja o culto à Deus.

DA PROGRAMAÇÃO MUSICAL

A programação musical nas cerimônias deverá ser fornecida com 30 (trinta) dias de antecedência para o **Ministério de Música** que deverá:

- I – Analisar toda a programação, incluindo-se: músicas, instrumentistas, solistas, grupos vocais, corais, etc., com 30 (trinta) dias de antecedência da celebração;
- II – Todo e qualquer custo relativo à programação musical são de inteira responsabilidade dos requerentes, sem exceções;
- III - Os instrumentos musicais da igreja disponíveis são aqueles dispostos no santuário, e, se usados e danificados pelos usuários nas cerimônias festivas ou de núpcias, deverão ser prontamente reparados em oficinas especializadas indicadas pelo Ministério de Música;
- IV - Em caso de dano em qualquer um dos instrumentos da PIBB pelos integrantes do louvor, a própria PIBB suportará o pagamento dos custos de reparação.
- V – Se algum interessado desejar que os componentes do louvor da PIBB executem músicas em suas cerimônias, deverão entender-se pessoalmente com os mesmos, considerando que os membros do Ministério da Música da PIBB não tem obrigação de tocarem os instrumentos em atividades que não sejam o Louvor à Deus.

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO

A sonorização dos eventos, o uso dos projetores, dos monitores de vídeo e dos equipamentos de iluminação será sempre supervisionado por algum integrante do Ministério de Comunicação da Igreja.

- I - A inclusão de qualquer outro equipamento que não pertença à PIBB deverá ser aprovada antecipadamente pelo Ministério de Comunicação e pelo Ministério de Música da Igreja.
- II - O sistema de sonorização da PIBB será operado por integrantes do Ministério de Comunicação da Igreja ou por alguém por este indicado expressamente.

Registros fotográficos e filmagens serão permitidos e realizados preferencialmente por profissionais evangélicos, devendo estes executarem o seu trabalho discreta e respeitosamente, sem interferir ou interagir nas cerimônias, sempre sob a orientação do Pastor da PIBB.

I – Os fotógrafos e operadores de vídeo deverão trajar-se adequada e condignamente com a oportunidade e o local. A cerimônia não poderá ser atrasada por causa dos fotógrafos ou outros profissionais presentes, sendo permitido que retornem ao templo para as fotos após referida cerimônia, desde que não prejudiquem a programação seguinte.

II - O uso de outros equipamentos para registros fotográficos e filmagens que não pertençam à igreja deverão ser autorizados por um componente do Ministério de Comunicação da Igreja, mediante relação com identificação dos referidos equipamentos entregue antecipadamente.

O Ministério de Música e o Ministério de Comunicação da PIBB deverão receber cópias das músicas que serão usadas em modo “play back”, com duas semanas de antecedência, para análise a aprovação do uso das mesmas.

DA ORNAMENTAÇÃO DA PIBB

A ornamentação da nave e demais dependências da PIBB será feita por conta dos interessados e sob a orientação do Ministério de Decoração da Igreja.

- I - Quando se tratar de ornamentação comum - isto é, a costumeira para os trabalhos normais da igreja - poderá a mesma ser feita pelo Ministério de Decoração da Igreja e os interessados pagarão pelo material utilizado.
- II - Qualquer ornamentação especial ou que não possa ser efetuada pelo Ministério de Decoração a critério do mesmo, deverá ser feita por equipes especializadas, contratadas e custeadas integralmente pelos interessados, sem qualquer envolvimento da PIBB. A empresa ou profissionais contratados para esta finalidade deverão se submeter aos costumes e exigências da PIBB, através de orientações do Ministério de Decoração da Igreja.
- III - Os bancos da igreja não poderão ser removidos do templo por motivos de interesse particular, excetuadas as remoções de interesse da PIBB.
- IV - Não é permitida a utilização no templo ou em qualquer outra dependência da PIBB, assim como em qualquer de seus objetos móveis ou imóveis, de decoração que utilize cola, fita adesiva e pregadores que possam produzir furos, deixar marcas



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

permanentes ou sujidades. O descumprimento desta norma implicará no ressarcimento dos prejuízos causados, a critério e por decisão do “CADES”.

DAS RECEPÇÕES FESTIVAS

Poderão os interessados recepcionar seus convidados nas dependências da PIBB, obedecendo às regras e exigências contidas nestas normas, sempre de acordo com a antecipada e expressa autorização do “CADES”.

I – Poderá ser realizada apenas uma recepção festiva por dia nas dependências da Igreja, escolhida por anterioridade em sua reserva para tal fim, com lotação máxima de 200 (duzentas) pessoas.

II - As dependências e equipamentos de cozinha, cantina e outros só poderão ser usados com a expressa autorização e controle do Ministério de Alimentação.

III - Os interessados no uso do templo e/ou suas dependências pagarão, com antecedência, uma taxa de secretaria referente a um salário mínimo para conservação, limpeza e zeladoria.

IV - Os interessados não estão obrigados a convidar nenhum membro da PIBB para as cerimônias, especialmente para a recepção festiva, assim como não devem esperar o comparecimento da mesma, pois se trata de uma atividade de interesse particular. Os membros da PIBB terão acesso livre ao culto nupcial porém não poderão, sem ser convidados dos nubentes, participarem da recepção festiva.

V - A liberação das dependências da igreja para ornamentação e preparo de “buffet” só será permitida na véspera e no dia do evento.

ESTACIONAMENTO

A PIBB não possui estacionamento próprio em sua sede e não se responsabiliza por veículos estacionados nas imediações da Igreja, devendo os proprietários tomar providências de segurança para seus bens, tais como instalação de alarmes, contratação de seguros, mantendo os veículos com os vidros fechados e portas trancadas.

VELÓRIOS E CULTOS FÚNEBRES

O Velório e o Culto Fúnebre no Santuário serão sempre permitidos aos membros da PIBB.

I - O Velório e o Culto Fúnebre no Santuário para pessoas não membros da igreja mas que sejam crentes da mesma Convenção Batista, poderão ser solicitados pelo Pastor, pela Igreja ou por um de seus membros, devendo ser aprovada pelo “CADES”

II - Havendo coincidência de horário do velório solicitado com outra programação já previamente agendada, haverá a necessidade de entendimento e acordo entre as partes interessadas e anuência do “CADES”, sendo que todos os esforços devem ser envidados para que as atividades anteriormente marcadas sejam realizadas.

III - Os membros da PIBB ou qualquer outra pessoa participante do Velório ou Culto Fúnebre deverão observar rigorosamente os princípios e costumes da igreja, não sendo permitido o uso de velas, bandeiras, distintivos de entidades, por mais discretos que sejam. Serão permitidos o uso de símbolos pátrios.

IV - Não será permitida a realização de cerimônias de caráter ecumênico ou o pronunciamento de pessoas da sociedade ou autoridades, mesmo havendo a coparticipação de pastores ou representantes habilitados de outras igrejas evangélicas.

UTILIZAÇÃO DO TEMPLO POR OUTRAS IGREJAS

Será franqueado o uso do templo e ou das dependências da PIBB para membros de outras igrejas batistas, vinculadas à Convenção Batista Brasileira, que se encontrarem em construção ou ampliação e onde não haja condições de realizar cerimônias, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Não será atendido pedido para recepção social;

II - O pedido deverá ser feito pela Igreja Batista (pessoa jurídica) por escrito, em papel timbrado e assinada pelos seus representantes legais, mencionando a data da Assembleia Administrativa que aprovou a solicitação, com antecedência mínima de 120 dias.

III - Todos os itens do regulamento do uso do templo com as exigências referidas neste item deverão ser acatados, na íntegra, pela igreja solicitante e pelos participantes da cerimônia.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

DA LIMPEZA E ASSEIO DA PIBB APÓS AS FESTIVIDADES E OUTRAS ATIVIDADES

A PIBB deve ser limpa e asseada pelos responsáveis solicitantes do uso do templo e dependências em qualquer hipótese, correndo por sua conta as despesas com pessoal especializado, produtos de limpeza e higiene e toda e qualquer despesa, devendo tal providência ser efetivada em tempo hábil para que ocorram os cultos regulares na igreja.

I – Em caso de falha total ou parcial na limpeza do templo, fica estabelecida uma multa pecuniária em valor equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional, vigente ao tempo do uso do templo, exigível a critério único e exclusivo do “CADES” que avaliará a efetividade esperada da limpeza e asseio da PIBB.

DO TERMO DE CONCORDÂNCIA

Os interessados no uso do templo deverão ler este regulamento e assinar um **termo de concordância** com o presente regulamento contendo as Normas para uso do Templo e Dependências, preencher o Requerimento para Celebrações e aguardar a aprovação e o consequente agendamento.

I - Membros de outras igrejas evangélicas deverão trazer carta de apresentação assinada pelo Pastor da igreja à que estiverem filiados ou do responsável da entidade, com a indicação do nome do celebrante ou pregador, explicitando os motivos pelos quais desejam utilizar as dependências da PIBB.

ORIENTAÇÕES GERAIS

É rigorosamente proibido utilizar e ou deslocar móveis, instrumentos, bancos, utensílios e objetos, fixos ou móveis, posicionados no santuário ou em quaisquer outras dependências da igreja, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados pelo “CADES”, em especial o púlpito e a mesa onde é servida a Ceia do Senhor.

Os cultos e programações normais da PIBB não podem em nenhuma hipótese sofrer descontinuidade a não ser em caso de situações que independam da atuação dos membros, principalmente pela utilização de móveis, instrumentos, bancos, utensílios e objetos fixos ou não posicionados no santuário ou em outras dependências da igreja.

O deslocamento de qualquer móvel, instrumento, bancos, utensílios e objetos fixos posicionados no santuário, na entrada da igreja, na área externa e nas salas bem como os impressos distribuídos nos bancos, só será autorizado se for do interesse exclusivo da PIBB.

Não é permitida a entrada ou o uso, nas dependências da PIBB, de armas de fogo, objetos cortantes ou perfurantes, espingardas de pressão, estilingues ou similares, assim como não será permitido o uso de fogos de artifício em qualquer circunstância.

Não é permitido levar ao templo ou em suas demais dependências animais domésticos ou selvagens de qualquer espécie, assim como, a realização de qualquer modalidade de apostas.

Em nenhuma hipótese será permitido servir ou usar bebidas alcoólicas ou fumar nas dependências da PIBB.

A PIBB não se responsabiliza por nenhum tipo de objetos pessoais deixados em suas dependências, sejam eles quais forem.

As crianças presentes nas dependências da PIBB deverão ser cuidadas e vigiadas por seus genitores ou responsáveis presentes. Quando as crianças estiverem na escola dominical infantil, serão cuidadas pelas pessoas do Ministério Infantil.

Não serão admitidas reuniões sem a expressa autorização do “CADES”. As reuniões de cunho político não poderão ser realizadas nas dependências da PIBB, sob qualquer pretexto.

Aplicam-se aos congressos, seminários, palestras, cursos ou a outros tipos de reuniões, de caráter religioso, cultural ou social, o disposto em todos os itens destas normas.

Caso alguma regra deste normativo seja descumprido por algum membro da PIBB, o mesmo passará por aconselhamento com o Pastor Titular, que adotará as regras prescritas em Mateus 18:15-17, sem prejuízo da cobrança das multas previstas.

O presente normativo se aplica às propriedades atuais e futuras que a PIBB venha a possuir.

A PIBB decidirá os casos omissos nestas normas, podendo inclusive modifica-las, no todo ou em parte, quando desejar.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Anexo III – DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA E PRINCÍPIOS BATISTAS

DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

INTRODUÇÃO - Os discípulos de Jesus Cristo que vieram a ser designados pelo nome batista se caracterizavam pela sua fidelidade às Escrituras e por isso só recebiam em suas comunidades, como membros atuantes, pessoas convertidas pelo Espírito Santo de Deus. Somente essas pessoas eram por eles batizadas e não reconheciam como válido o batismo administrado na infância por qualquer grupo cristão, pois, para eles, crianças recém-nascidas não podiam ter consciência de pecado, regeneração, fé e salvação. Para adotarem essas posições eles estavam bem fundamentados nos Evangelhos e nos demais livros do Novo Testamento. A mesma fundamentação tinham todas as outras doutrinas que professavam. Mas sua exigência de batismo só de convertidos é que mais chamou a atenção do povo e das autoridades, daí derivando a designação “batista” que muitos supõem ser uma forma simplificada de “anabatista”, “aquele que batiza de novo”. A designação surgiu no século 17, mas aqueles discípulos de Jesus Cristo estavam espiritualmente ligados a todos os que, através dos séculos, procuraram permanecer fiéis aos ensinamentos das Escrituras, repudiando, mesmo com risco da própria vida, os acréscimos e corrupções de origem humana.

Através dos tempos, os batistas se têm notabilizado pela defesa destes princípios:

1º) A aceitação das Escrituras Sagradas como única regra de fé e conduta.

2º) O conceito de igreja como sendo uma comunidade local democrática e autônoma, formada de pessoas regeneradas e bíblicamente batizadas.

3º) A separação entre igreja e Estado.

4º) A absoluta liberdade de consciência.

5º) A responsabilidade individual diante de Deus.

6º) A autenticidade e apostolicidade das igrejas.

Caracterizam-se também os batistas pela intensa e ativa cooperação entre suas igrejas. Não havendo nenhum poder que possa constranger a igreja local, a não ser a vontade de Deus, manifestada através de seu Santo Espírito, os batistas, baseados nesse princípio da cooperação voluntária das igrejas, realizam uma obra geral de missões, em que foram pioneiros entre os evangélicos nos tempos modernos; de evangelização, de educação teológica, religiosa e secular; de ação social e de beneficência. Para a execução desses fins, organizam associações regionais e convenções estaduais e nacionais, não tendo estas, no entanto, autoridade sobre as igrejas; devendo suas resoluções ser entendidas como sugestões ou apelos.

Para os batistas, as Escrituras Sagradas, em particular o Novo Testamento, constituem a única regra de fé e conduta, mas, de quando em quando, as circunstâncias exigem que sejam feitas declarações doutrinárias que esclareçam os espíritos, dissipem dúvidas e reafirmem posições. Cremos estar vivendo um momento assim no Brasil, quando uma declaração desse tipo deve ser formulada, com a exigência insubstituível de ser rigorosamente fundamentada na Palavra de Deus.

É o que faz agora a Convenção Batista Brasileira, nos 19 artigos que seguem:

I - Escrituras Sagradas - A Bíblia é a Palavra de Deus em linguagem humana. 1 É o registro da revelação que Deus fez de si mesmo aos homens. 2 Sendo Deus seu verdadeiro autor, foi escrita por homens inspirados e dirigidos pelo Espírito Santo. 3 Tem por finalidade revelar os propósitos de Deus, levar os pecadores à salvação, edificar os crentes e promover a glória de Deus. 4 Seu conteúdo é a verdade, sem mescla de erro, e por isso é um perfeito tesouro de instrução divina. 5 Revela o destino final do mundo e os critérios pelo qual Deus julgará todos os homens. 6 A Bíblia é a autoridade única em matéria de religião, fiel padrão pelo qual devem ser aferidas as doutrinas e a conduta dos homens. 7 Ela deve ser interpretada sempre à luz da pessoa e dos ensinamentos de Jesus Cristo. 8

1. Sl 119.89; Hb 1.1; Is 40.8; Mt 24.35; Lc 24.44,45; Jo 10.35; Rm 3.2; 1Pe 1.25; 2Pe 1.21

2. Is 40.8; Mt 22.29; Hb 1.1,2; Mt 24.35; Lc 24.44,45; 16.29; Rm 16.25,26; 1Pe 1.25

3. Ex 24.4; 2Sm 23.2; At 3.21; 2Pe 1.21

4. Lc 16.29; Rm 1.16; 2Tm 3.16,17; 1Pe 2.2; Hb 4.12; Ef 6.17; Rm 15.4

5. Sl 19.7-9; 119.105; Pv 30.5; Jo 10.35; 17.17; Rm 3.4; 15.4; 2Tm 3.15-17

6. Jo 12.47,48; Rm 2.12,13

7. 2Cr 24.19; Sl 19.7-9; Is 34.16; Mt 5.17,18; Is 8.20; At 17.11; Gl 6.16; Fp 3.16; 2Tm 1.13

8. Lc 24.44,45; Mt 5.22,28,32,34,39; 17.5; 11.29,30; Jo 5.39,40; Hb 1.1,2; Jo 1.1,2,14

II – Deus - O único Deus vivo e verdadeiro é Espírito pessoal, eterno, infinito e imutável; é onipotente, onisciente, e onipresente; é perfeito em santidade, justiça, verdade e amor. 1 Ele é o criador, sustentador, redentor, juiz e Senhor da história e do universo, que governa pelo seu poder, dispendo de todas as coisas, de acordo com o seu eterno propósito e graça. 2 Deus é infinito em santidade e em todas as demais perfeições. 3 Por isso, a ele devemos todo o amor, culto e obediência. 4



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

Em sua trindade, o eterno Deus se revela como Pai, Filho e Espírito Santo, pessoas distintas mas sem divisão em sua essência.⁵

1. Dt 6.4; Jr 10.1; Sl 139; 1Co 8.6; 1Tm 2.5,6; Ex 3.14; 6.2,3; Is 43.15; Mt 6.9; Jo 4.24; 1Tm 1.17; MI 3.6; Tg 1.17; 1Pe 1.16,17
2. Gn 1.1; 17.1; Ex 15.11-18; Is 43.3; At 17.24-26; Ef 3.11; 1Pe 1.17
3. Ex 15.11; Is 6.2; 57.15; Jó 34.10
4. Mt 22.37; Jo 4.23,24; 1Pe 1.15,16
5. Mt 28.19; Mc 1.9-11; 1Jo 5.7; Rm 15.30; 2Co 13.13; Fp 3.3

1 - Deus Pai - Deus, como Criador, manifesta disposição paternal para com todos os homens.¹ Historicamente ele se revelou primeiro como pai ao povo de Israel, que escolheu consoante os propósitos de sua graça.² Ele é Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo, a quem enviou a este mundo para salvar os pecadores e deles fazer filhos por adoção.³ Aqueles que aceitam a Jesus Cristo e nele creem são feitos filhos de Deus, nascidos pelo seu Espírito, e, assim, passam a tê-lo como Pai celestial, dele recebendo proteção e disciplina.⁴

1. Is 64.8; Mt 6.9; 7.11; At 17.26-29; 1Co 8.6; Hb 12.9
2. Ex 4.22,23; Dt 32.6-18; Is 1.2,3; 63.16; Jr 31.9
3. Sl 2.7; Mt 3.17; 17.5; Lc 1.35; Jo 1.12
4. Mt 23.9; Jo 1.12,13; Rm 8.14-17; Gl 3.26; 4.4-7; Hb 12.6-11

2 - Deus Filho - Jesus Cristo, um em essência com o Pai, é o eterno Filho de Deus.¹ Nele, por ele e para ele foram criadas todas as coisas.² Na plenitude dos tempos ele se fez carne, na pessoa real e histórica de Jesus Cristo, gerada pelo Espírito Santo e nascido da Virgem Maria, sendo, em sua pessoa, verdadeiro Deus e verdadeiro homem.³ Jesus é a imagem expressa do seu Pai, a revelação suprema de Deus ao homem.⁴ Ele honrou e cumpriu plenamente a lei divina e revelou e obedeceu toda a vontade de Deus.⁵ Identificou-se perfeitamente com os homens, sofrendo o castigo e expiando a culpa de nossos pecados, conquanto ele mesmo não tivesse pecado.⁶ Para salvar-nos do pecado, morreu na cruz, foi sepultado e ao terceiro dia ressurgiu dentre os mortos e, depois de aparecer muitas vezes a seus discípulos, ascendeu aos céus, onde, à destra do Pai, exerce o seu eterno sumo sacerdócio.⁷ Jesus Cristo é o único Mediador entre Deus e os homens e o único e suficiente Salvador e Senhor.⁸ Pelo seu Espírito ele está presente e habita no coração de cada crente e na igreja.⁹ Ele voltará visivelmente a este mundo em grande poder e glória, para julgar os homens e consumir sua obra redentora.¹⁰

1. Sl 2.7; 110.1; Mt 1.18-23; 3.17; 8.29; 14.33; 16.16,27; 17.5; Mc 1.1; Lc 4.41; 22.70; Jo 1.1,2; 11.27; 14.7-11; 16.28
2. Jo 1.3; 1Co 8.6; Cl 1.16,17
3. Is 7.14; Lc 1.35; Jo 1.14; Gl 4.4,5
4. Jo 14.7-9; Mt 11.27; Jo 10.30,38; 12.44-50; Cl 1.15,19; 2.9; Hb 1.3
5. Is 53; Mt 5.17; Hb 5.7-10
6. Rm 8.1-3; Fp 2.1-11; Hb 4.14,15; 1Pe 2.21-25
7. At 1.6-14; Jo 19.30,35; Mt 28.1-6; Lc 24.46; Jo 20.1-20; At 2.22-24; 1Co 15.4-8
8. Jo 14.6; At 4.12; 1Tm 2.4,5; At 7.55,56; Hb 4.14-16; 10.19-23
9. Mt 28.20; Jo 14.16,17; 15.26; 16.7; 1Co 6.19
10. At 1.11; 1Co 15.24-28; 1Ts 4.14-18; Tt 2.13

3 - Deus Espírito Santo - O Espírito Santo, um em essência com o Pai e com o Filho, é pessoa divina.¹ É o Espírito da verdade.² Atuou na criação do mundo e inspirou os homens a escreverem as Sagradas Escrituras.³ Ele ilumina os homens e os capacita a compreenderem a verdade divina.⁴ No dia de Pentecostes, em cumprimento final da profecia e das promessas quanto à descida do Espírito Santo, ele se manifestou de maneira singular, quando os primeiros discípulos foram batizados no Espírito, passando a fazer parte do Corpo de Cristo que é a Igreja. Suas outras manifestações, constantes no livro Atos dos Apóstolos, confirmam a evidência de universalidade do dom do Espírito Santo a todos os que creem em Cristo.⁵ O recebimento do Espírito Santo sempre ocorre quando os pecadores se convertem a Jesus Cristo, que os integra, regenerados pelo Espírito, à igreja.⁶ Ele dá testemunho de Jesus Cristo e o glorifica.⁷ Convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo.⁸ Opera a regeneração do pecador perdido.⁹ Sela o crente para o dia da redenção final.¹⁰ Habita no crente.¹¹ Guia-o em toda a verdade.¹² Capacita-o a obedecer a vontade de Deus.¹³ Distribui dons aos filhos de Deus para a edificação do Corpo de Cristo e para o ministério da Igreja no mundo.¹⁴ Sua plenitude e seu fruto na vida do crente constituem condições para uma vida cristã vitoriosa e testemunhante.¹⁵

1. Gn 1.2; Jó 23.13; Sl 51.11; 139.7-12; Is 61.1-3; Lc 4.19,18; Jo 4.24; 14.16,17; 15.26; Hb 9.14; 1Jo 5.6,7; Mt 28.19
2. Jo 16.13; 14.17; 15.26
3. Gn 1.2; 2Tm 3.16; 2Pe 1.21
4. Lc 12.12; Jo 14.16,17,26; 1Co 2.10-14; Hb 9.8
5. Jl 2.28-32; At 1.5; 2.1-4; Lc 24.29; At 2.41; 8.14-17; 10.44-47; 19.5-7; 1Co 12.12-15
6. At 2.38,39; 1Co 12.12-15



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

7. Jo 14.16,17; 16.13,14
8. Jo 16.8-11
9. Jo 3.5; Rm 8.9-11
10. Ef 4.30
11. Rm 8.9-11
12. Jo 16.13
13. Ef 5.16-25
14. 1Co 12.7,11; Ef 4.11-13
15. Ef 15.18-21; Gl 5.22,23; At 1.8

III - O Homem - Por um ato especial, o homem foi criado por Deus à sua imagem e conforme a sua semelhança e disso decorrem o seu valor e dignidade.1 Seu corpo foi feito do pó da terra e para o mesmo pó há de voltar.2 Seu espírito procede de Deus e para ele retornará.3 O criador ordenou que o homem domine, desenvolva e guarde a obra criada.4 Criado para a glorificação de Deus.5 Seu propósito é amar, conhecer e estar em comunhão com seu Criador, bem como cumprir sua divina vontade.6 Ser pessoal e espiritual, o homem tem capacidade de perceber, conhecer e compreender, ainda que em parte, intelectual e experimentalmente, a verdade revelada, e tomar suas decisões em matéria religiosa, sem mediação, interferência ou imposição de qualquer poder humano, seja civil ou religioso.7

1. Gn 1.26-31; 18.22; 9.6; Sl 8.1-9; Mt 16.26
2. Gn 2.7; 3.19; Ec 3.20; 12.7
3. Ec 12.7; Dn 12.2,3
4. Gn 1.21; 2.1; Sl 8.3-8
5. At 17.26-29; 1Jo 1.3,6,9
6. Jr 9.23,24; Mq 6.8; Mt 6.33; Jo 14.23; Rm 8.38,39
7. Jo 1.4-13; 17.3; Ec 5.14,17; 1Tm 2.5; Jó 19.25,26; Jr 31.3; At 5.29; Ez 18.20; Dn 12.2; Mt 25.32,46; Jo 5.29; 1Co 15; 1Ts 4.16,17; Ap 20.11-30

IV - O Pecado - No princípio o homem vivia em estado de inocência e mantinha perfeita comunhão com Deus.1 Mas, cedendo à tentação de Satanás, num ato livre de desobediência contra seu Criador, o homem caiu no pecado e assim perdeu a comunhão com Deus e dele ficou separado.2 Em consequência da queda de nossos primeiros pais, todos somos, por natureza, pecadores e inclinados à prática do mal.3 Todo pecado é cometido contra Deus, sua pessoa, sua vontade e sua lei.4 Mas o mal praticado pelo homem atinge também o seu próximo.5 O pecado maior consiste em não crer na pessoa de Jesus Cristo, o Filho de Deus, como salvador pessoal.6 Como resultado do pecado, da incredulidade e da desobediência do homem contra Deus, ele está sujeito à morte e à condenação eterna, além de se tornar inimigo do próximo e da própria criação de Deus.7 Separado de Deus, o homem é absolutamente incapaz de salvar-se a si mesmo e assim depende da graça de Deus para ser salvo.8

1. Gn 2.15-17; 3.8-10; Ec 7.29
2. Gn 3; Rm 5.12-19; Ef 2.12; Rm 3.23
3. Gn 3.12; Rm 5.12; Sl 51.15; Is 53.6; Jr 17.5; Rm 1.18-27; 3.10-19; 7.14-25; Gl 3.22; Ef 2.1-3
4. Sl 51.4; Mt 6.14; Rm 8.7-22
5. Mt 6.14,15; 18.21-35; 1Co 8.12; Tg 5.16
6. Jo 3.36; 16.9; 1Jo 5.10-12
7. Rm 5.12-19; 6.23; Ef 2.5; Gn 3.18; Rm 8.22
8. Rm 3.20; Gl 3.10,11; Ef 2.8,9

V – Salvação - A salvação é outorgada por Deus pela sua graça, mediante arrependimento do pecador e da sua fé em Jesus Cristo como único Salvador e Senhor.1 O preço da redenção eterna do crente foi pago de uma vez por Jesus Cristo, pelo derramamento do seu sangue na cruz.2 A salvação é individual e significa a redenção do homem na inteireza do seu ser.3 É um dom gratuito que Deus oferece a todos os homens e que compreende a regeneração, a justificação, a santificação e a glorificação.4

1. Sl 37.39; Is 55.5; Sf 3.17; Tt 2.9-11; Ef 2.8,9; At 15.11; 4.12
2. Is 53.4-6; 1Pe 1.18-25; 1Co 6.20; Ef 1.7; Ap 5.7-10
3. Mt 116.24; Rm 10.13; 1Ts 5.23,24; Rm 5.10
4. Rm 6.23; Hb 2.1-4; Jo 3.14; 1Co 1.30; At 11.18

A regeneração é o ato inicial da salvação em que Deus faz nascer de novo o pecador perdido, dele fazendo uma nova criatura em Cristo. É obra do Espírito Santo em que o pecador recebe o perdão, a justificação, a adoção como filho de Deus, a vida eterna e o dom do Espírito Santo. Nesse ato o novo crente é batizado no Espírito Santo, é por ele selado para o dia da redenção final e é liberto do castigo eterno dos seus pecados.1 Há duas condições para o pecador ser regenerado:



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

arrependimento e fé. O arrependimento implica mudança radical do homem interior, por força do que ele se afasta do pecado e se volta para Deus. A fé é a confiança e aceitação de Jesus Cristo como Salvador e a total entrega da personalidade a ele por parte do pecador.² Nessa experiência de conversão o homem perdido é reconciliado com Deus, que lhe concede perdão, justiça e paz.³

1. Dt 30.6; Ez 36.26; Jo 3.3-5; 1Pe 1.3; 2Co 5.17; Ef 4.20-24
2. Tt 3.5; Rm 8.2; Jo 1.11-13; Ef 4.32; At 11.17
3. 2Co 1.21,22; Ef 4.30; Rm 8.1; 6.22

A justificação, que ocorre simultaneamente com a regeneração, é o ato pelo qual Deus, considerando os méritos do sacrifício de Cristo, absolve, no perdão, o homem de seus pecados e o declara justo, capacitando-o para uma vida de retidão diante de Deus e de correção diante dos homens.¹ Essa graça é concedida não por causa de quaisquer obras meritórias praticadas pelo homem mas por meio de sua fé em Cristo.²

1. Is 53.11; Rm 8.33; 3.24
2. Rm 5.1; At 13.19; Mt 9.6; 2Co 5.31; 1Co 1.30
3. Gl 5.22; Fp 1.9-11

A santificação é o processo que, principiando na regeneração, leva o homem à realização dos propósitos de Deus para sua vida e o habilita a progredir em busca da perfeição moral e espiritual de Jesus Cristo, mediante a presença e o poder do Espírito Santo que nele habita.¹ Ela ocorre na medida da dedicação do crente e se manifesta através de um caráter marcado pela presença e pelo fruto do Espírito, bem como por uma vida de testemunho fiel e serviço consagrado a Deus e ao próximo.²

1. Jo 17.17; 1Ts 4.3; 5.23; 4.7
2. Pv 4.18; Rm 12.1,2; Fp 2.12,13; 2Co 7.1; 3.18; Hb 12.14; Rm 6.19

A glorificação é o ponto culminante da obra da salvação.¹ É o estado final, permanente, da felicidade dos que são redimidos pelo sangue de Cristo.²

1. Rm 8.30; 2Pe 1.10,11; 1Jo 3.2; Fp 3.12; Hb 6.11
2. 1Co 13.12; 1Ts 2.12; Ap 21.3,4

VI – Eleição - Eleição é a escolha feita por Deus, em Cristo, desde a eternidade, de pessoas para a vida eterna, não por qualquer mérito, mas segundo a riqueza da sua graça.¹ Antes da criação do mundo, Deus, no exercício da sua soberania divina e à luz de sua presciência de todas as coisas, elegeu, chamou, predestinou, justificou e glorificou aqueles que, no correr dos tempos, aceitariam livremente o dom da salvação.² Ainda que baseada na soberania de Deus, essa eleição está em perfeita consonância com o livre-arbítrio de cada um e de todos os homens.³ A salvação do crente é eterna. Os salvos perseveram em Cristo e estão guardados pelo poder de Deus.⁴ Nenhuma força ou circunstância tem poder para separar o crente do amor de Deus em Cristo Jesus.⁵ O novo nascimento, o perdão, a justificação, a adoção como filhos de Deus, a eleição e o dom do Espírito Santo asseguram aos salvos a permanência na graça da salvação.⁶

1. Gn 12.1-3; Ex 19.5,6; Ez 36.22,23,32; 1Pe 1.2; Rm 9.22-24; 1Ts 1.4
2. Rm 8.28-30; Ef 1.3-14; 2Ts 2.13,14
3. Dt 30.15-20; Jo 15.16; Rm 8.35-39; 1Pe 5.10
4. Jo 3.16,36; Jo 10.28,29; 1Jo 2.19
5. Mt 24.13; Rm 8.35-39
6. Jo 10.28; Rm 8.35-39; Jd 24

VII - Reino de Deus - O reino de Deus é o domínio soberano e universal de Deus e é eterno.¹ É também o domínio de Deus no coração dos homens que, voluntariamente, a ele se submetem pela fé, aceitando-o como Senhor e Rei. É, assim, o reino invisível nos corações regenerados que opera no mundo e se manifesta pelo testemunho dos seus súditos.² A consumação do reino ocorrerá com a volta de Jesus Cristo, em data que só Deus conhece, quando o mal será completamente vencido e surgirão o novo céu e a nova terra para a eterna habitação dos remidos com Deus.³

1. Dn 2.37-44; Is 9.6,7
2. Mt 4.17; Lc 17.20; 4.43; Jo 18.36; 3.3-5
3. Mt 25.31-46; 1Co 15.24; Ap 11.15

VIII – Igreja - Igreja é uma congregação local de pessoas regeneradas e batizadas após profissão de fé. É nesse sentido que a palavra “igreja” é empregada no maior número de vezes nos livros do Novo Testamento.¹ Tais congregações são constituídas por livre vontade dessas pessoas com finalidade de prestarem culto a Deus, observarem as ordenanças de Jesus, meditarem nos ensinamentos da Bíblia para a edificação mútua e para a propagação do evangelho.² As igrejas neotestamentárias são autônomas, têm governo democrático, praticam a disciplina e se regem em todas as questões espirituais e doutrinárias exclusivamente pelas palavras de Deus, sob a orientação do Espírito Santo.³ Há nas igrejas, segundo as Escrituras, duas espécies de oficiais: pastores e diáconos. As igrejas devem relacionar-se com as demais igrejas da mesma fé e ordem e cooperar, voluntariamente, nas atividades do reino de Deus. O relacionamento com outras entidades,



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”

Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa

Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler

Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

quer seja de natureza eclesial ou outra, não deve envolver a violação da consciência ou o comprometimento da lealdade a Cristo e sua palavra. Cada igreja é um templo do Espírito Santo.⁴ Há também no Novo Testamento um outro sentido da palavra “igreja”, em que ela aparece como a reunião universal dos remidos de todos os tempos, estabelecida por Jesus Cristo e sobre ele edificada, constituindo-se no corpo espiritual do Senhor, do qual ele mesmo é a cabeça. Sua unidade é de natureza espiritual e se expressa pelo amor fraternal, pela harmonia e cooperação voluntária na realização dos propósitos comuns do reino de Deus.⁵

1. Mt 18.17; At 5.11; 20.17-28; 1Co 4.17

2. At 2.41,42

3. Mt 18.15-17

4. At 20.17,28; Tt 1.5-9; 1Tm 3.1-13

5. Mt 16.18; Cl 1.18; Hb 12.22-24; Ef 1.22,23

IX - O Batismo e a Ceia do Senhor - O batismo e a ceia do Senhor são as duas ordenanças da igreja estabelecidas pelo próprio Jesus Cristo, sendo ambas de natureza simbólica.¹ O batismo consiste na imersão do crente em água, após sua pública profissão de fé em Jesus Cristo como Salvador único, suficiente e pessoal.² Simboliza a morte e sepultamento do velho homem e a ressurreição para uma nova vida em identificação com a morte, sepultamento e ressurreição do Senhor Jesus Cristo e também prenúncio da ressurreição dos remidos.³ O batismo, que é condição para ser membro de uma igreja, deve ser ministrado sob a invocação do nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.⁴ A ceia do Senhor é uma cerimônia da igreja reunida, comemorativa e proclamadora da morte do Senhor Jesus Cristo, simbolizada por meio dos elementos utilizados: O pão e o vinho.⁵ Nesse memorial o pão representa seu corpo dado por nós no Calvário e o vinho simboliza o seu sangue derramado.⁶ A ceia do Senhor deve ser celebrada pelas igrejas até a volta de Cristo e sua celebração pressupõe o batismo bíblico e o cuidadoso exame íntimo dos participantes.⁷

1. Mt 3.5,6,13-17; Jo 3.22,23; 4.1,2; 1Co 11.20,23-30

2. At 2.41,42; 8.12,36-39; 10.47,48

3. Rm 6.3-5; Gl 3.27; Cl 2.12

4. Mt 28.19; At 2.38,41,42; 10.48

5-6. Mt 26.26-29; 1Co 10.16,17-21; 11.23-29

7. Mt 26.29; 1Co 11.26-28; At 2.42; 20.4-8

X - O Dia do Senhor - O domingo, dia do Senhor, é o dia do descanso cristão satisfazendo plenamente a exigência divina e a necessidade humana de um dia em sete para o repouso do corpo e do espírito.¹ Com o advento do Cristianismo, o primeiro dia da semana passou a ser o dia do Senhor, em virtude de haver Jesus ressuscitado neste dia.² Deve ser para os cristãos um dia de real repouso em que - pela frequência aos cultos nas igrejas e pelo maior tempo dedicado à oração, à leitura bíblica e outras atividades religiosas - eles estarão se preparando para “aquele descanso que resta para o povo de Deus”.³ Nesse dia os cristãos devem abster-se de todo trabalho secular, excetuando aquele que seja imprescindível e indispensável à vida da comunidade. Devem também abster-se de recreações que desviem a atenção das atividades espirituais.⁴

1. Gn 2.3; Ex 20.8-11; Is 58.13-14

2. Jo 20.1,19,26; At 20.7; Ap 1.10

3. Hb 4.9-11; Ap 14.12,13

4. Ex 20.8-11; Jr 17.21,22,27; Ez 22.8

XI - Ministério da Palavra - Todos os crentes foram chamados por Deus para a salvação, para o serviço cristão, para testemunhar de Jesus Cristo e promover o seu reino, na medida dos talentos e dos dons concedidos pelo Espírito Santo.¹ Entretanto, Deus escolhe, chama e separa certos homens, de maneira especial para o serviço distinto, definido e singular do ministério da sua Palavra.² O pregador da Palavra é um porta-voz de Deus entre os homens.³ Cabe-lhe missão semelhante àquela realizada pelos profetas do Velho Testamento e pelos apóstolos do Novo Testamento, tendo o próprio Jesus como exemplo e padrão supremo.⁴ A obra do porta-voz de Deus tem finalidade dupla: a de proclamar as Boas Novas aos perdidos e a de apascentar os salvos.⁵ Quando um homem convertido dá evidências de ter sido chamado e separado por Deus para esse ministério, e de possuir as qualificações estipuladas nas Escrituras para o seu exercício, cabe à igreja local a responsabilidade de separá-lo, formal e publicamente, em reconhecimento da vocação divina já existente e verificada em sua experiência cristã.⁶ Esse ato solene de consagração é consumado quando os membros de um presbitério ou concílio de pastores, convocados pela igreja, impõe as mãos sobre o vocacionado.⁷ O ministro da Palavra deve dedicar-se totalmente à obra para a qual foi chamado, dependendo em tudo do próprio Deus.⁸ O pregador do Evangelho deve viver do Evangelho.⁹ Às igrejas cabe a responsabilidade de cuidar e sustentar adequada e dignamente seus pastores.¹⁰

1. Mt 28.19,20; At 1.8; Rm 1.6,7; 8.28-30; Ef 4.1,4; 2Tm 1.9; Hb 9.15; 1Pe 1.15; Ap 17.14

2. Mt 28.19,20; At 1.8; Rm 1.6,7; 8.28-30; Ef 4.1,4; 2Tm 1.9; Hb 9.15; 1Pe 1.15; Ap 17.14

3. Ex 4.11,12; Is 6.5-9; Jr 1.5-10; At 20.24-28

Endereço: Rua Virgílio Malta, 7-49 • Centro • Bauru - SP • CEP: 17015-220

Fone: (14)99126-3622/ (14)99189-8086 • pibbauru@hotmail.com • www.pibbauru.org.br



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

4. At 26.19,20; Jo 13.12-15; Ef 4.11-17
5. Mt 28.19,20; Jo 21.15-17; At 20.24-28; 1Co 1.21; Ef 4.12-16
6. Mt 28.19,20; Jo 21.15-17; At 20.24-28; 1Co 1.21; Ef 4.12-16
7. At 13.1-3; 1Tm 3.1-7
8. At 13.3; 1Tm 4.14
9. Mt 10.9,10; Lc 10.7; 1Co 9.13,14; 1Tm 5.17,18
10. Mt 10.9,10; Lc 10.7; 1Co 9.13,14; 1Tm 5.17,18

XII – Mordomia - Mordomia é a doutrina bíblica que reconhece Deus como Criador, Senhor e Dono de todas as coisas.1 Todas as bênçãos temporais e espirituais procedem de Deus e por isso os homens devem a ele o que são e possuem e, também, o sustento.2 O crente pertence a Deus porque Deus o criou e o remiu em Jesus Cristo.3 Pertencendo a Deus, o crente é mordomo ou administrador da vida, das aptidões, do tempo, dos bens, da influência, das oportunidades, dos recursos naturais e de tudo o que Deus lhe confia em seu infinito amor, providência e sabedoria.4 Cabe ao crente o dever de viver e comunicar ao mundo o Evangelho que recebeu de Deus.5 As Escrituras Sagradas ensinam que o plano específico de Deus para o sustento financeiro de sua causa consiste na entrega pelos crentes de dízimos e ofertas alçadas.6 Devem eles trazer à igreja sua contribuição sistemática e proporcional com alegria e liberdade, para o sustento do ministério, das obras de evangelização, beneficência e outras.7

1. Gn 1.1; 14.17-20; Sl 24.1; Ec 11.9; 1Co 10.26
2. Gn 14.20; Dt 8.18; 1Cr 29.14-16; Tg 1.17; 2Co 8.5
3. Gn 1.27; At 17.28; 1Co 6.19,20; Tg 1.21; 1Pe 1.18-21
4. Mt 25.14-30; 31.46
5. Rm 1.14; 1Co 9.16; Fp 2.16
6. Gn 14.20; Lv 27.30; Pv 3.9,10; MI 3.8-12; Mt 23.26
7. At 11.27-30; 1Co 8.1-3; 2Co 8.1-15; Fp 4.10-18

XIII - Evangelização e Missões - A missão primordial do povo de Deus é a evangelização do mundo, visando à reconciliação do homem com Deus.1 É dever de todo discípulo de Jesus Cristo e de todas as igrejas proclamar, pelo exemplo e pelas palavras, a realidade do Evangelho, procurando fazer novos discípulos de Jesus Cristo em todas as nações, cabendo às igrejas batizá-los a observar todas as coisas que Jesus ordenou.2 A responsabilidade da evangelização estende-se até aos confins da terra e por isso as igrejas devem promover a obra de missões, rogando sempre ao Senhor que envie obreiros para a sua seara.3

1. Mt 28.19,20; Jo 17.30; At 1.8; 13.2,3
2. Mt 28.18-20; Lc 24.46-49; Jo 17.20
3. Mt 28.19; At 1.8; Rm 10.13-15

XIV - Educação Religiosa - O ministério docente da igreja, sob a égide do Espírito Santo, compreende o relacionamento de Mestre e discípulo, entre Jesus Cristo e o crente.1 A palavra de Deus é o conteúdo essencial e fundamental nesse processo e no programa de aprendizagem cristã.2 O programa de educação religiosa nas igrejas é necessário para a instrução e desenvolvimento de seus membros, a fim de “crescerem em tudo naquele que é a cabeça, Cristo”. Às igrejas cabe cuidar do doutrinamento adequado dos crentes, visando à sua formação e desenvolvimento espiritual, moral e eclesial, bem como motivação e capacitação sua para o serviço cristão e o desempenho de suas tarefas no cumprimento da missão da igreja no mundo.3

1. Mt 11.29,30; Jo 13.14-17
2. Jo 14.26; 1Co 3.1,2; 2Tm 2.15
3. Sl 119; 2Tm 3.16,17; Cl 1.28; Mt 28.19,20

XV - Liberdade Religiosa - Deus e somente Deus é o Senhor da consciência.1 A liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais do homem, inerente à sua natureza moral e espiritual.2 Por força dessa natureza, a liberdade religiosa não deve sofrer ingerência de qualquer poder humano.3 Cada pessoa tem o direito de cultuar a Deus, segundo os ditames de sua consciência, livre de coações de qualquer espécie.4 A igreja e o Estado devem estar separados por serem diferentes em sua natureza, objetivos e funções.5 É dever do Estado garantir o pleno gozo e exercício da liberdade religiosa, sem favorecimento a qualquer grupo ou credo.6 O Estado deve ser leigo e a Igreja livre. Reconhecendo que o governo do Estado é de ordenação divina para o bem-estar dos cidadãos e a ordem justa da sociedade, é dever dos crentes orar pelas autoridades, bem como respeitar e obedecer às leis e honrar os poderes constituídos, exceto naquilo que se oponha à vontade e à lei de Deus.7

1. Gn 1.27; 2.7; Sl 9.7-8; Mt 10.28; 23.10; Rm 14.4; 9.13; Tg 4.12
2. Js 24.15; 1Pe 2.15,16; Lc 20.25
3. Dn 3.15-18; Lc 20.25; At 4.9-20; 5.29



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

4. Dn 3.16-18; 6; At 19.35-41

5. Mt 22.21; Rm 13.1-7

6. At 19.34-41

7. Dn 3.16-18; 6.7-10; Mt 17.27; At 4.18-20; 5.29; Rm 13.1-7; 1Tm 2.1-3

XVI - Ordem Social - Como o sal da terra e a luz do mundo, o cristão tem o dever de participar em todo esforço que tende ao bem comum da sociedade em que vive.¹ Entretanto, o maior benefício que pode prestar é anunciar a mensagem do Evangelho; o bem-estar social e o estabelecimento da justiça entre os homens dependem basicamente da regeneração de cada pessoa e da prática dos princípios do Evangelho na vida individual e coletiva.² Todavia, como cristãos, devemos estender a mão de ajuda aos órfãos, às viúvas, aos anciãos, aos enfermos e a outros necessitados, bem como a todos aqueles que forem vítimas de quaisquer injustiça e opressões.³ Isso faremos no espírito de amor, jamais apelando para quaisquer meios de violência ou discordantes das normas de vida expostas no Novo Testamento.⁴

1. Mt 5.13-16; Jo 12.35-36; Fp 2.15

2. Mt 6.33; Mc 6.37; Lc 10.29-37

3. Ex 22.21,22; Sl 82.3,4; Ec 11.1,2

4. Is 1.16-20; Mq 6.8; Mt 5.9

XVII- Família e casamento - A família, criada por Deus para o bem do ser humano, é a primeira instituição da sociedade, cuja base é o casamento, que é a união entre um homem e uma mulher, sendo sua natureza heterossexual, monogâmica e indissolúvel. O propósito imediato da família e do casamento é glorificar a Deus e prover a satisfação das necessidades humanas, comunhão, educação, companheirismo, segurança, realização pessoal, preservação da espécie e bem assim o perfeito ajustamento da pessoa humana em todas as suas dimensões, especialmente a criança e o idoso. A vida sexual dentro do casamento é dádiva de Deus, mas fora do casamento é pecado contra Deus. Os conflitos na família e casamento, alguns de natureza irreconciliável, fogem do plano original de Deus sendo provenientes da dureza do coração humano. Segundo a Bíblia, os filhos, desde o momento da concepção, são bênçãos e herança do Senhor. O lar cristão deverá ser ambiente fértil para a formação integral da pessoa à luz dos valores cristãos, tendo os pais como modelos de vida, integridade e serviço a Deus e à igreja. Cabe a esta dar suporte aos pais na formação educacional e espiritual de seus filhos. ”

TEXTOS BÍBLICOS

1. Gn 1.26-28; 2.18-25; Js 24.14,15; 1 Rs 2.1-4; Mt 19.3-12; Rm 7.1-3; 1 Co 7.10-17

2. Gn 1.28; Sl 127.1-5; 128.1-6; Ec 4.9-13; Mt 19.4-6; Ef 5.22-6.4; Cl 3.18-21

3. Dt 6.1-9; Sl 127.3; At 2.42-47; 16.31-34

XVIII – Morte - Todos os homens são marcados pela finitude, de vez que, em consequência do pecado, a morte se estende a todos.¹ A Palavra de Deus assegura a continuidade da consciência e da identidade pessoais após a morte, bem como a necessidade de todos os homens aceitarem a graça de Deus em Cristo enquanto estão neste mundo.² Com a morte está definido o destino eterno de cada homem.³ Pela fé nos méritos do sacrifício substitutivo de Cristo na cruz, a morte do crente deixa de ser tragédia, pois ela o transporta para um estado de completa e constante felicidade na presença de Deus. A esse estado de felicidade as Escrituras chamam “dormir no Senhor”.⁴ Os incrédulos e impenitentes entram, a partir da morte, num estado de separação definitiva de Deus.⁵ Na Palavra de Deus encontramos claramente expressa a proibição divina da busca de contato com os mortos, bem como a negação da eficácia de atos religiosos com relação aos que já morreram.⁶

1. Rm 5.12; 1Co 15.21-26; Hb 9.27; Tg 4.14

2. Lc 16.19-31; Hb 9.27

3. Lc 16.19-31; 23.39-46; Hb 9.27

4. Rm 5.6-11; 14.7-9; 1Co 15.18-20; 2Co 5.14,15; Fp 1.21-23; 1Ts 4.13-17; 2Tm 2.11

5. Lc 16.19-31; Jo 5.28,29

6. Ex 22.18; Lv 19.31; 20.6,27; Dt 18.10; 1Cr 10.13; Is 8.19; Jo 3.18

XIX- Justos e Ímpios - Deus, no exercício de sua sabedoria, está conduzindo o mundo e a história a seu termo final.¹ Em cumprimento à sua promessa, Jesus Cristo voltará a este mundo, pessoal e visivelmente, em grande poder e glória.² Os mortos em Cristo serão ressuscitados, arrebatados e se unirão ao Senhor.³ Os mortos sem Cristo também serão ressuscitados.⁴ Conquanto os crentes já estejam justificados pela fé, todos os homens comparecerão perante o tribunal de Jesus Cristo para serem julgados, cada um segundo suas obras, pois através destas é que se manifestam os frutos da fé ou os da incredulidade.⁵ Os ímpios condenados e destinados ao inferno lá sofrerão o castigo eterno, separados de Deus.⁶ Os justos, com os corpos glorificados, receberão seus galardões e habitarão para sempre no céu como o Senhor.⁷

1. Mt 13.39,40; 28.20; At 3.21; 1Co 15.24-28; Ef 1.10

2. Mt 16.27; Mc 8.38; Lc 17.24; 21.27; At 1.11; 1Ts 4.16; 1Tm 6.14,15; 2Tm 4.1,8

3. Dn 12.2,3; Jo 5.28,29; Rm 8.23; 1Co 15.12-58; Fp 3.20; Cl 3.4

4. Dn 12.2; Jo 5.28,29; At 24.15; 1Co 15.12-24

Endereço: Rua Virgílio Malta, 7-49 • Centro • Bauru - SP • CEP: 17015-220

Fone: (14)99126-3622/ (14)99189-8086 • pibbauru@hotmail.com • www.pibbauru.org.br



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

5. Mt 13.49,50; At 10.42; 1Co 4.5; 2Co 5.10; 2Tm 4.1; Hb 9.27; 2Pe 2.9
6. Dn 12.2,3; Mt 16.27; Mc 9.43-48; Lc 16.26-31; Jo 5.28,29; Rm 6.22,23
7. Dn 12.2,3; Mt 16.27; 25.31-40; Lc 14.14; 16.22,23; Jo 5.28,29; 14.1-3; Rm 6.22,23; 1Co 15.42-44; Ap 22.11,12

PRINCÍPIOS BATISTAS

I - A AUTORIDADE

1 - Cristo como Senhor - A fonte suprema da autoridade cristã é o Senhor Jesus Cristo. Sua soberania emana da eterna divindade e poder – como o unigênito filho do Deus Supremo – de Sua redenção vicária e ressurreição vitoriosa. Sua autoridade é a expressão de amor justo, sabedoria infinita e santidade divina, e se aplica à totalidade da vida. Dela procede a integridade do propósito cristão, o poder da dedicação cristã, a motivação da lealdade cristã. Ela exige a obediência aos mandamentos de Cristo, dedicação ao Seu serviço, fidelidade ao Seu reino e a máxima devoção à Sua pessoa, como o Senhor vivo. A suprema fonte de autoridade é o Senhor Jesus Cristo, e toda a esfera da vida está sujeita à sua soberania.

2 - As Escrituras - A Bíblia fala com autoridade porque é a palavra de Deus. É a suprema regra de fé e prática porque é testemunha fidedigna e inspirada dos atos maravilhosos de Deus através da revelação de si mesmo e da redenção, sendo tudo patenteado na vida, nos ensinamentos e na obra salvadora de Jesus Cristo. As Escrituras revelam a mente de Cristo e ensinam o significado de seu domínio. Na sua singular e una revelação da vontade divina para a humanidade, a Bíblia é a autoridade final que atrai as pessoas a Cristo e as guia em todas as questões de fé cristã e dever moral. O indivíduo tem que aceitar a responsabilidade de estudar a Bíblia, com a mente aberta e com atitude reverente, procurando o significado de sua mensagem através de pesquisa e oração, orientando a vida debaixo de sua disciplina e instrução. A Bíblia, como revelação inspirada da vontade divina, cumprida e completada na vida e nos ensinamentos de Jesus Cristo é a nossa regra autorizada de fé e prática.

3 - O Espírito Santo - O Espírito Santo é a presença ativa de Deus no mundo e, particularmente, na experiência humana. É Deus revelando Sua pessoa e vontade ao homem. O Espírito, portanto, é a voz da autoridade divina. É o Espírito de Cristo, e sua autoridade é a vontade de Cristo. Visto que as Escrituras são produto de homens que, inspirados pelo Espírito, falaram por Deus, a verdade da Bíblia expressa a vontade do Espírito, compreendida pela iluminação do mesmo. Ele convence os homens do pecado, da justiça e do juízo, tornando, assim, efetiva a salvação individual, através da obra salvadora de Cristo. Ele habita no coração do crente, como advogado perante Deus e intérprete para o homem. Ele atrai o fiel para a fé e a obediência e, assim, produz na sua vida os frutos da santidade e do amor. O Espírito procura alcançar vontade e propósito divinos entre os homens. Ele dá aos cristãos poder e autoridade para o trabalho do Reino e santifica e preserva os redimidos, para o louvor de Cristo; exige uma submissão livre e dinâmica à autoridade de Cristo, e uma obediência criativa e fiel à palavra de Deus. O Espírito Santo é o próprio Deus revelando sua pessoa e vontade aos homens. Ele, portanto, interpreta e confirma a voz da autoridade divina.

II - O INDIVÍDUO

1 - Seu valor - A Bíblia revela que cada ser humano é criado à imagem de Deus; é único, precioso e insubstituível. Criado ser racional, cada pessoa é moralmente responsável perante Deus e o próximo. O homem, como indivíduo, é distinto de todas as outras pessoas. Como pessoa, ele é unido aos outros no fluxo da vida, pois ninguém vive nem morre por si mesmo. A Bíblia revela que Cristo morreu por todos os homens. O fato de ser o homem criado à imagem de Deus, e de Jesus Cristo morrer para salvá-lo, é a fonte da dignidade e do valor humano. Ele tem direitos, outorgados por Deus, de ser reconhecido e aceito como indivíduo sem distinção de raça, cor, credo, ou cultura; de ser parte digna e respeitada da comunidade; de ter a plena oportunidade de alcançar o seu potencial. Cada indivíduo foi criado à imagem de Deus e, portanto, merece respeito e consideração como uma pessoa de valor e dignidade infinita.

2 - Sua competência - O indivíduo, porque criado à imagem de Deus, torna-se responsável por suas decisões morais e religiosas. Ele é competente, sob a orientação do Espírito Santo, para formular a própria resposta à chamada divina ao evangelho de Cristo, para a comunhão com Deus, para crescer na graça e no conhecimento de nosso Senhor. Estreitamente ligada a essa competência está a responsabilidade de procurar a verdade e, encontrando-a, agir conforme essa descoberta, e partilhar a verdade com outros. Embora não se admita coação no terreno religioso, o cristão não tem a liberdade de ser neutro em questões de consciência e convicção. Cada pessoa é competente e responsável perante Deus, nas próprias



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”

Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa

Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler

Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

decisões e questões morais e religiosas.

3 - Sua liberdade - Os Batistas consideram como inalienável a liberdade de consciência, a plena liberdade de religião de todas as pessoas. O homem é livre para aceitar ou rejeitar a religião; escolher ou mudar sua crença; propagar e ensinar a verdade como a entenda, sempre respeitando direitos e convicções alheios; cultuar a Deus tanto a sós quanto publicamente; convidar outras pessoas a participarem nos cultos e outras atividades de sua religião; possuir propriedade e quaisquer outros bens necessários à propagação de sua fé. Tal liberdade não é privilégio para ser concedido, rejeitado ou meramente tolerado – nem pelo Estado, nem por qualquer outro grupo religioso – é um direito outorgado por Deus. Cada pessoa é livre perante Deus em todas as questões de consciência e tem o direito de abraçar ou rejeitar a religião, bem como de testemunhar sua fé religiosa, respeitando os direitos dos outros.

III-A VIDA CRISTÃ

1 - A salvação pela graça - A graça é a provisão misericordiosa de Deus para a condição do homem perdido. O homem no seu estado natural é egoísta e orgulhoso; ele está na escravidão de Satanás e espiritualmente morto em transgressões e pecados. Devido à sua natureza pecaminosa, o homem não pode salvar-se a si mesmo. Mas Deus tem uma atitude benevolente em relação a todos, apesar da corrupção moral e da rebelião. A salvação não é o resultado dos méritos humanos, antes emana de propósito e iniciativa divinos. Não vem através de mediação sacramental, nem de treinamento moral, mas como resultado da misericórdia e poder divinos. A salvação do pecado é a dádiva de Deus através de Jesus Cristo, condicionada, apenas, pelo arrependimento em relação a Deus, pela fé em Jesus Cristo, e pela entrega incondicional a Ele como Senhor. A Salvação, que vem através da graça, pela fé, coloca o indivíduo em união vital e transformadora com Cristo, e se caracteriza por uma vida de santidade e boas obras. A mesma graça, por meio da qual a pessoa alcança a salvação, dá certeza e a segurança do perdão contínuo de Deus e de seu auxílio na vida cristã. A salvação é dádiva de Deus através de Jesus Cristo, condicionada, apenas, pela fé em Cristo e rendição à soberania divina.

2 - As exigências do discipulado - O aprendizado cristão inicia-se com a entrega a Cristo, como Senhor. Desenvolve-se à proporção que a pessoa tem comunhão com Cristo e obedece aos seus mandamentos. O discípulo aprende a verdade em Cristo, somente por obedecê-la. Essa obediência exige a entrega das ambições e dos propósitos pessoais e a obediência à vontade do Pai. A obediência levou Cristo à cruz e exige de cada discípulo que tome a própria cruz e siga a Cristo. O levar a cruz, ou negar-se a si mesmo, expressa-se de muitas maneiras na vida do discípulo. Este procurará, primeiro, o Reino de Deus. Sua lealdade suprema será a Cristo. Ele será fiel em cumprir o mandamento cristão. Sua vida pessoal manifestará autodisciplina, pureza, integridade e amor cristão, em todas as relações que tem com os outros. O discipulado é completo. As exigências do discipulado cristão estão baseadas no reconhecimento da soberania de Cristo, relacionam-se com a vida em um todo e exigem obediência e devoção completas.

3 - O sacerdócio do crente - Cada homem pode ir diretamente a Deus em busca de perdão, através do arrependimento e da fé. Ele não necessita para isso de nenhum outro indivíduo, nem mesmo da Igreja. Há um só mediador entre Deus e os homens, Jesus. Depois de tornar-se crente, a pessoa tem acesso direto a Deus, através de Jesus Cristo. Ela entra no sacerdócio real que lhe outorga o privilégio de servir a humanidade em nome de Cristo. Deverá partilhar com os homens a fé que acalenta e servi-los em nome e no espírito de Cristo. O sacerdócio do crente, portanto, significa que todos os cristãos são iguais perante Deus e na fraternidade da Igreja local. Cada cristão, tendo acesso direto a Deus através de Jesus Cristo, é seu próprio sacerdote e tem a obrigação de servir de sacerdote de Jesus Cristo em benefício de outras pessoas.

4 - O cristão e seu lar - O lar foi constituído por Deus como unidade básica da sociedade. A formação de lares verdadeiramente cristãos deve merecer o interesse particular de todos. Devem ser constituídos da união de dois seres cristãos, dotados de maturidade emocional, espiritual e física e unidos por um amor profundo e puro. O casal deve partilhar ideais e ambições semelhantes e ser dedicado à criação dos filhos na instrução e disciplina divinas. Isso exige o estudo regular da Bíblia e a prática do culto doméstico. Nesses lares o espírito de Cristo está presente em todas as relações da família.

As Igrejas têm a obrigação de preparar jovens para o casamento, treinar e auxiliar os pais nas suas responsabilidades, orientar pais e filhos nas provações e crises da vida, assistir àqueles que sofrem em lares desajustados, e ajudar os enlutados e encanecidos a encontrarem sempre um significado na vida. O lar é básico, no propósito de Deus, para o bem-estar da humanidade, e o desenvolvimento da família deve ser de supremo interesse para todos os cristãos.

5- O cristão como cidadão - O cristão é cidadão de dois mundos – o Reino de Deus e o estado político – e deve obedecer

Endereço: Rua Virgílio Malta, 7-49 • Centro • Bauru - SP • CEP: 17015-220

Fone: (14)99126-3622/ (14)99189-8086 • pibbauru@hotmail.com • www.pibbauru.org.br



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

à lei de sua pátria terrena, tanto quanto à lei suprema. No caso de ser necessária uma escolha, o cristão deve obedecer a Deus antes que ao homem. Deve mostrar respeito para com aqueles que interpretam a lei e a põem em vigor, e participar ativamente na vida social, econômica e política com o espírito e princípios cristãos. A mordomia cristã da vida inclui tais responsabilidades como o voto, o pagamento de impostos e o apoio à legislação digna. O cristão deve orar pelas autoridades e incentivar outros cristãos a aceitarem a responsabilidade cívica, como um serviço a Deus e à humanidade. O cristão é cidadão de dois mundos – o Reino de Deus e o estado – e deve ser obediente à lei do seu país tanto quanto à lei suprema de Deus.

IV - A IGREJA

1 - Sua natureza - No Novo Testamento, o termo Igreja é usado para designar o povo de Deus na sua totalidade, ou só uma assembleia local. A Igreja é uma comunidade fraterna das pessoas redimidas por Cristo Jesus, divinamente chamadas, divinamente criadas, e feitas uma só debaixo do governo soberano de Deus. A Igreja como uma entidade local – um organismo presidido pelo Espírito Santo – é uma fraternidade de crentes em Jesus Cristo, que se batizaram e voluntariamente se uniram para o culto, estudo, a disciplina mútua, o serviço e a propagação do evangelho, no local da igreja e até os confins da terra.

A Igreja, no sentido lato, é a comunidade fraterna de pessoas redimidas por Cristo e tornadas uma só na família de Deus. A igreja, no sentido local, é a companhia fraterna de crentes batizados, voluntariamente unidos para o culto, desenvolvimento espiritual e serviço.

2 - Seus membros - A Igreja, como uma entidade, é uma companhia de crentes regenerados e batizados que se associam num conceito de fé e fraternidade do Evangelho. Propriamente, a pessoa qualifica-se para ser membro de Igreja por ser nascida de Deus e aceitar voluntariamente o batismo. Ser membro de uma Igreja local, para tais pessoas, é um privilégio santo e um dever sagrado. O simples fato de arrolar-se na lista de membros de uma Igreja não torna a pessoa membro do corpo de Cristo. Cuidado extremo deve ser exercido a fim de que sejam aceitas como membros da Igreja somente as pessoas que deem evidências positivas de regeneração e verdadeira submissão a Cristo. Ser membro de Igreja é um privilégio, dado exclusivamente a pessoas regeneradas que voluntariamente aceitam o batismo e se entregam ao discipulado fiel, segundo o preceito cristão.

3 - Suas ordenanças - O batismo e a ceia do Senhor são as duas ordenanças da Igreja. São símbolos, mas sua observância envolve fé, exame de consciência, discernimento, confissão, gratidão, comunhão e culto. O batismo é administrado pela Igreja, sob a autoridade do Deus triúno, e sua forma é a imersão daquele que, pela fé, já recebeu a Jesus Cristo como Salvador e Senhor. Por esse ato o crente retrata a sua morte para o pecado e a sua ressurreição para uma vida nova. A ceia do Senhor, observada através dos símbolos do pão e do vinho, é um profundo esquadrinhamento do coração, uma grata lembrança de Jesus Cristo e sua morte vicária na cruz, uma abençoada segurança de sua volta e uma jubilosa comunhão com o Cristo vivo e seu povo.

O batismo e a ceia do Senhor, as duas ordenanças da Igreja, são símbolos da redenção, mas sua observância envolve realidades espirituais na experiência cristã.

4 - Seu governo - O princípio governante para uma Igreja local é a soberania de Jesus Cristo. A autonomia da Igreja tem como fundamento o fato de que Cristo está sempre presente e é a cabeça da congregação do seu povo. A Igreja, portanto, não pode sujeitar-se à autoridade de qualquer outra entidade religiosa. Sua autonomia, então, é válida somente quando exercida sob o domínio de Cristo.

A democracia, o governo pela congregação, é forma certa somente à medida que, orientada pelo Espírito Santo, providencia e exige a participação consciente de cada um dos membros nas deliberações do trabalho da Igreja. Nem a maioria, nem a minoria, tampouco a unanimidade, reflete necessariamente a vontade divina. Uma Igreja é um corpo autônomo, sujeito unicamente a Cristo, sua cabeça. Seu governo democrático, no sentido próprio, reflete a igualdade e responsabilidade de todos os crentes, sob a autoridade de Cristo.

5 - Sua relação para com o estado - Tanto a Igreja como o estado são ordenados por Deus e responsáveis perante ele. Cada um é distinto; cada um tem um propósito divino; nenhum deve transgredir os direitos do outro. Devem permanecer separados, mas igualmente manter a devida relação entre si e para com Deus. Cabe ao estado o exercício da autoridade civil, a manutenção da ordem e a promoção do bem-estar público. A Igreja é uma comunhão voluntária de cristãos, unidos sob o domínio de Cristo para o culto e serviço em seu nome. O estado não pode ignorar a soberania de Deus nem rejeitar suas leis como a base da ordem moral e da justiça social. Os cristãos devem aceitar suas responsabilidades de sustentar o estado e obedecer ao poder civil, de acordo com os princípios



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

cristãos. O estado deve à Igreja a proteção da lei e a liberdade plena, no exercício do seu ministério espiritual. A Igreja deve ao estado o reforço moral e espiritual para a lei e a ordem, bem como a proclamação clara das verdades que fundamentam a justiça e a paz. A Igreja tem a responsabilidade tanto de orar pelo estado quanto de declarar o juízo divino em relação ao governo, às responsabilidades de uma soberania autêntica e consciente, e aos direitos de todas as pessoas. A Igreja deve praticar coerentemente os princípios que sustenta e que devem governar a relação entre ela e o estado. A Igreja e o estado são constituídos por Deus e perante Ele responsáveis. Devem permanecer distintos, mas têm a obrigação do reconhecimento e reforço mútuos, no propósito de cumprir-se a função divina.

6 - Sua relação para com o mundo - Jesus Cristo veio ao mundo, mas não era do mundo. Ele orou não para que seu povo fosse tirado do mundo, mas que fosse liberto do mal. Sua Igreja, portanto, tem a responsabilidade de permanecer no mundo, sem ser do mundo. A Igreja e o cristão, individualmente, têm a obrigação de opor-se ao mal e trabalhar para a eliminação de tudo que corrompa e degrade a vida humana. A Igreja deve tomar posição definida em relação à justiça e trabalhar fervorosamente pelo respeito mútuo, a fraternidade, a retidão, a paz, em todas as relações entre os homens, raças e nações. Ela trabalha confiante no cumprimento final do propósito divino no mundo. Esses ideais, que têm focalizado o testemunho distintivo dos Batistas, choca-se com o momento atual do mundo e em crucial significação. As forças do mundo os desafiam. Certas tendências em nossas Igrejas e denominação põem-nos em perigo. Se esses ideais servirem para inspirar os batistas, com o senso da missão digna da hora presente, deverão ser relacionados com a realidade dinâmica de todo o aspecto de nossa tarefa contínua. A Igreja tem uma posição de responsabilidade no mundo; sua missão é para com o mundo; mas seu caráter e ministério são espirituais.

V-A NOSSA TAREFA CONTÍNUA

1 - A centralidade do indivíduo - Os Batistas, historicamente, têm exaltado o valor do indivíduo, dando-lhe um lugar central no trabalho das Igrejas e da denominação. Essa distinção, entretanto, está em perigo nestes dias de automatismo e pressões para o conformismo. Alertados para esses perigos, dentro das próprias fileiras, tanto quanto no mundo, os Batistas devem preservar a integridade do indivíduo. O alto valor do indivíduo deve refletir-se nos serviços de culto, no trabalho evangelístico, nas obras missionárias, no ensino e treinamento da mordomia, em todo o programa de educação cristã. Os programas são justificados pelo que fazem pelos indivíduos por eles influenciados. Isso significa, entre outras coisas, que o indivíduo nunca deve ser usado como um meio, nunca deve ser manobrado, nem tratado como mera estatística. Esse ideal exige, antes, que seja dada primordial consideração ao indivíduo, na sua liberdade moral, nas suas necessidades urgentes e no seu valor perante Cristo. De consideração primordial na vida e no trabalho de nossas Igrejas é o indivíduo, com seu valor, suas necessidades, sua liberdade moral, seu potencial perante Cristo.

2 – Culto - O culto a Deus, pessoal ou coletivo, é a expressão mais elevada da fé e devoção cristã. É supremo tanto em privilégio quanto em dever. Os Batistas enfrentam uma necessidade urgente de melhorar a qualidade do seu culto, a fim de experimentarem coletivamente uma renovação de fé, esperança e amor, como resultado da comunhão com o Deus supremo. O culto deve ser coerente com a natureza de Deus, na sua santidade: uma experiência, portanto, de adoração e confissão que se expressa com temor e humildade. O culto não é mera forma e ritual, mas uma experiência com o Deus vivo, através da meditação e da entrega pessoal. Não é simplesmente um serviço religioso, mas comunhão com Deus na realidade do louvor, na sinceridade do amor e na beleza da santidade. O culto torna-se significativo quando se combinam, com reverência e ordem, a inspiração da presença de Deus, a proclamação do evangelho, a liberdade e a atuação do Espírito. O resultado de tal culto será uma consciência mais profunda da santidade, majestade e graça de Deus, maior devoção e mais completa dedicação à vontade de Deus. O culto – que envolve uma experiência de comunhão com o Deus vivo e santo – exige uma apreciação maior sobre a reverência e a ordem, a confissão e a humildade, a consciência da santidade, majestade, graça e propósito de Deus.

3 - O ministério cristão - A Igreja e todos os seus membros estão no mundo a fim de servir. Em certo sentido, cada filho de Deus é chamado como cristão. Há, entretanto, uma falta generalizada no sentido de negar o valor devido à natureza singular da chamada como vocação ao serviço de Cristo. Maior atenção neste ponto é especialmente necessária, em face da pressão que recebem os jovens competentes para a escolha de algum ramo das ciências e, ainda mais devido ao número decrescente daqueles que estão atendendo à chamada divina, para o serviço de Cristo. Os que são chamados pelo Senhor para o ministério cristão devem reconhecer que o fim da chamada é servir. São, no sentido especial, escravos de Cristo e seus ministros nas Igrejas e junto ao povo. Devem exaltar suas responsabilidades, em vez de privilégios especiais. Suas funções distintas não visam à vanglória; antes, são meios de servir a Deus, à Igreja e ao



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”

Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa

Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler

Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

próximo. As Igrejas são responsáveis perante Deus por aqueles que elas consagram ao seu ministério. Devem manter padrões elevados para aqueles que aspiram à consagração, quanto à experiência e ao caráter cristãos. Devem incentivar os chamados a procurarem o preparo adequado ao seu ministério. Cada cristão tem o dever de ministrar ou servir com abnegação completa; Deus, porém, na sua sabedoria, chama várias pessoas de um modo singular para dedicarem sua vida de tempo integral ao ministério relacionado com a obra da Igreja.

4 – Evangelismo - O evangelismo é a proclamação do juízo divino sobre o pecado, e das boas novas da graça divina em Jesus Cristo. É a resposta dos cristãos às pessoas na incidência do pecado, é a ordem de Cristo aos seus seguidores, a fim de que sejam suas testemunhas, frente a todos os homens. O evangelismo declara que o evangelho, e unicamente o Evangelho, é o poder de Deus para a salvação. A obra de evangelismo é básica na missão da Igreja e no mister de cada cristão. O evangelismo, assim concebido, exige um fundamento teológico firme e uma ênfase perene nas doutrinas básicas da salvação. O evangelismo neotestamentário é a salvação por meio do evangelho e pelo poder do Espírito. Visa à salvação do homem todo; confronta os perdidos com o preço do discipulado e as exigências da soberania de Cristo; exalta a graça divina, a fé voluntária e a realidade da experiência de conversão. Convites feitos a pessoas não salvas nunca devem desvalorizar essa realidade imperativa. O uso de truques de psicologia das massas, os substitutivos da convicção e todos os esquemas vaidosos são pecados contra Deus e contra o indivíduo. O amor cristão, o destino dos pecadores e a força do pecado constituem uma urgência obrigatória. A norma de evangelismo exigida pelos tempos críticos dos nossos dias é o evangelismo pessoal e coletivo, o uso de métodos sãos e dignos, o testemunho de piedade pessoal e dum espírito semelhante ao de Cristo, a intercessão pela misericórdia e pelo poder de Deus, e a dependência completa do Espírito Santo. O evangelismo, que é básico no ministério da igreja e na vocação do crente, é a proclamação do juízo e da graça de Deus em Jesus Cristo e a chamada para aceitá-lo como Salvador e segui-lo como Senhor.

5 – Missões - Missões, como usamos o termo, é a extensão do propósito redentor de Deus através do evangelismo, da educação e do serviço cristão além das fronteiras da igreja local. As massas perdidas do mundo constituem um desafio comovedor para as igrejas cristãs. Uma vez que os batistas acreditam na liberdade e competência de cada um para as próprias decisões, nas questões religiosas, temos a responsabilidade perante Deus de assegurar a cada indivíduo o conhecimento e a oportunidade de fazer a decisão certa. Estamos sob a determinação divina, no sentido de proclamar o evangelho a toda a criatura. A urgência da situação atual do mundo, o apelo agressivo de crenças e ideologias exóticas, e nosso interesse pelos transviados exigem de nós dedicação máxima em pessoal e dinheiro, a fim de proclamar-se a redenção em Cristo, para o mundo todo. A cooperação nas missões mundiais é imperativa. Devemos utilizar os meios à nossa disposição, inclusive os de comunicação em massa, para dar o Evangelho de Cristo ao mundo. Não devemos depender exclusivamente de um grupo pequeno de missionários especialmente treinados e dedicados. Cada batista é um missionário, não importa o local onde mora ou posição que ocupa. Os atos pessoais ou de grupos, as atitudes em relação a outras nações, raças e religiões fazem parte do nosso testemunho favorável ou contrário a Cristo, o qual, em cada esfera e relação da vida, deve fortalecer nossa proclamação de que Jesus é o Senhor de todos. As missões procuram a extensão do propósito redentor de Deus em toda parte, através do evangelismo, da educação, e do serviço cristão e exige de nós dedicação máxima.

6 – Mordomia - A mordomia cristã é o uso, sob a orientação divina, da vida, dos talentos, do tempo e dos bens materiais, na proclamação do Evangelho e na prática respectiva. No partilhar o Evangelho, a mordomia encontra seu significado mais elevado: ela é baseada no reconhecimento de que tudo o que temos e somos vem de Deus, como uma responsabilidade sagrada. Os bens materiais em si não são maus, nem bons. O amor ao dinheiro, e não o dinheiro em si, é a raiz de todas as espécies de males. Na mordomia cristã, o dinheiro torna-se o meio para alcançar bens espirituais, tanto para a pessoa que dá, quanto para quem recebe. Aceito como encargo sagrado, o dinheiro torna-se não uma ameaça e sim uma oportunidade. Jesus preocupou-se em que o homem fosse liberto da tirania dos bens materiais e os empregasse para suprir tanto às necessidades próprias como as alheias. A responsabilidade da mordomia aplica-se não somente ao cristão como indivíduo, mas, também, a cada Igreja local, cada Convenção, cada agência da denominação. Aquilo que é confiado ao indivíduo ou à instituição não deve ser guardado nem gasto egoisticamente, mas empregado no serviço da humanidade e para a glória de Deus. A mordomia cristã concebe toda a vida como um encargo sagrado, confiado por Deus, e exige o emprego responsável de vida, tempo, talentos e bens – pessoal ou coletivamente – no serviço de Cristo.

7 - O ensino e treinamento - O ensino e treinamento são básicos na comissão de Cristo para os seus seguidores, constituindo um imperativo divino pela natureza da fé e experiência cristãs. Eles são necessários ao desenvolvimento de atitudes cristãs, à demonstração de virtudes cristãs, ao gozo de privilégios cristãos, ao cumprimento de responsabilidades cristãs, à realização da certeza cristã. Devem começar com o nascimento do homem e continuar através de sua vida toda.

Endereço: Rua Virgílio Malta, 7-49 • Centro • Bauru - SP • CEP: 17015-220

Fone: (14)99126-3622/ (14)99189-8086 • pibbauru@hotmail.com • www.pibbauru.org.br



PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

“UMA IGREJA VIVA PROCLAMANDO A GLÓRIA DE UM DEUS VIVO”
Fundada em 07/03/1920 – Pastor Emérito: Pr. Henrique Cyrillo Corrêa
Pastor Titular: Pr. Hebert Korps Martines Soler
Presidente: Kleber Barbosa de Oliveira

São funções do lar e da Igreja, divinamente ordenadas. E constituem o caminho da maturidade cristã. Desde que a fé há de ser pessoal, e voluntária cada resposta à soberania de Cristo, o ensino e treinamento são necessários antecipadamente ao Discipulado Cristão, e a um testemunho vital. Este fato significa que a tarefa educacional da Igreja deve ser o centro do programa. A prova do ministério do ensino e treinamento está no caráter semelhante ao de Cristo e na capacidade de enfrentar e resolver eficientemente os problemas sociais, morais e espirituais do mundo moderno. Devemos treinar os indivíduos a fim de que possam conhecer a verdade que os liberta, experimentar o amor que os transforma em servos da humanidade, e alcançar a fé que lhes concede a esperança no Reino de Deus. A natureza da fé e experiência cristãs e a natureza e necessidades das pessoas fazem do ensino e treinamento um imperativo.

8 - Educação Cristã - A fé e a razão aliam-se no conhecimento verdadeiro. A fé genuína procura compreensão e expressão inteligente. As escolas cristãs devem conservar a fé e a razão no equilíbrio próprio. Isto significa que não ficarão satisfeitas senão com os padrões acadêmicos elevados. Ao mesmo tempo, devem proporcionar um tipo distinto de educação – a educação infundida pelo espírito cristão, com a perspectiva cristã e dedicada aos valores cristãos. Nossas escolas cristãs têm a responsabilidade de treinar e inspirar homens e mulheres para a liderança eficiente, leiga e vocacional, em nossas Igrejas e no mundo. As Igrejas, por sua vez, têm a responsabilidade de sustentar condignamente todas as suas instituições educacionais. Os membros de Igrejas devem ter interesse naqueles que ensinam em suas instituições, bem como naquilo que estes transmitem. Há limites para a liberdade acadêmica; deve ser admitido, entretanto, que os professores das nossas instituições tenham liberdade para erudição criadora, com o equilíbrio de um senso profundo de responsabilidade pessoal para com Deus, a verdade, a denominação, e as pessoas a quem servem. A educação cristã emerge da relação da fé e da razão e exige excelência e liberdade acadêmicas que são tanto reais quanto responsáveis.

9- A autocrítica - Tanto a Igreja local quanto a denominação, a fim de permanecerem sadias e florescentes, têm que aceitar a responsabilidade da autocrítica. Seria prejudicial às Igrejas e à denominação se fosse negado ao indivíduo o direito de discordar, ou se fossem considerados nossos métodos ou técnicas como finais ou perfeitos. O trabalho de nossas Igrejas e de nossa denominação precisa de frequente avaliação, a fim de evitar a esterilidade do tradicionalíssimo. Isso especialmente se torna necessário na área dos métodos, mas também se aplica aos princípios e práticas históricas em sua relação à vida contemporânea. Isso significa que nossas Igrejas, instituições e agências devem defender e proteger o direito de o povo perguntar e criticar construtivamente. A autocrítica construtiva deve ser centralizada em problemas básicos e assim evitar os efeitos desintegrantes de acusações e recriminações. Criticar não significa deslealdade; a crítica pode resultar de um interesse profundo do bem-estar da denominação. Tal crítica visará ao desenvolvimento à maturidade cristã, tanto para o indivíduo quanto para a denominação. Todo grupo de cristãos, para conservar sua produtividade, terá que aceitar a responsabilidade da autocrítica construtiva. Como batistas, revendo o progresso realizado no decorrer dos anos, temos toda inteira razão de desvanecimento ante as evidências do favor de Deus sobre nós. Os batistas podem bem cantar com alegria, “Glória a Deus, grandes coisas Ele fez!” Podem eles também lembrar que aqueles aos quais foi dado o privilégio de gozar de tão alta herança, reconhecidos ao toque da graça, devem engrandecê-la com os seus próprios sacrifícios.